

005^a SESSÃO ORDINÁRIA 13FEV2019 (Texto com revisão.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Aldacir Oliboni está com a palavra para uma Comunicação de Líder.

VEREADOR ALDACIR OLIBONI (PT): Saúdo nossa Presidenta, Ver.^a Mônica, colegas vereadores e vereadoras, público que acompanha nossa sessão nesta tarde. Eu sou membro da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, cujo presidente é o Ver. Carús, e ontem nós estivemos pautando a falta de água em alguns bairros da nossa Cidade. Na ocasião, ontem à tarde, a população desses bairros, mais de 20 bairros, esteve presente e indignada. Tivemos a possibilidade de ouvir do diretor do DMAE, pontualmente, que não há recursos para investimento em curto prazo e que, por isso, já estaria há algum tempo encaminhado um projeto de lei ao governo federal, junto ao Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal, para poder viabilizar, Ver. Cassiá, R\$ 280 milhões para a construção de uma nova subestação aqui em Porto Alegre, para ajudar a suportar o abastecimento, principalmente na região leste de Porto Alegre. Acontece, Ver. Adeli, que o DMAE já tem um lucro significativo a cada ano pela receita obtida, e se vê, Ver. Robaina, que estava presente na reunião, pouco investimento com os recursos próprios do DMAE. Vou dar aqui dados de 2017 e 2018, que, inclusive, estão no site Transparência da Prefeitura. A receita das contas, isto é, do pagamento da água no Município de Porto Alegre em 2017 foi de R\$ 595,085 milhões, a despesa foi de R\$ 419,266 milhões e o lucro obtido, somente em 2017, foi R\$ 175,266 milhões. Em 2018, a receita obtida foi de R\$ 585,181 milhões; despesas, R\$ 444,091 milhões; lucro, R\$ 141,089 milhões. Somando os dois anos, ultrapassa R\$ 300 milhões. E o governo diz que está buscando um financiamento de R\$ 280 milhões para construir esta nova subestação.

Meus colegas vereadores, amigos e irmãos, lamentável ouvir do governo que, enquanto não se tem a garantia do novo financiamento, não tem como viabilizar um projeto para a criação dessa nova subestação. O que acontece é que a população, tanto da Lomba do Pinheiro como dos demais bairros da Cidade que, infelizmente, há alguns anos vem sofrendo, especialmente no verão, a falta d'água, não pode continuar com essa falta de



água. A questão do direito à água, do direito universal, do direito à vida tem que ser pautada diariamente por todos os gestores públicos. Afinal de contas, se o governo se torna relapso ou com falta de gestão não dando prioridade para essas questões que tratam da vida do cidadão, por que, então, ele vai dar prioridade a gastar R\$ 34 milhões em publicidade, Sra. Presidente, em gastar milhões de reais em alugar um escritório para uma nova secretaria, em gastar centenas de milhões de reais para consultorias? O governo está fora do foco, o governo está fora da realidade.

Portanto, em nome da liderança do PT – vereadores Adeli Sell, Marcelo Sgarbossa, Engº Comassetto e este – queremos o governo viabilize a questão da falta d'água o mais rápido possível, até porque o nobre colega, Ver. Mauro Zacher, também judicializou, e tem uma definição da justiça que, se não estabelecer a normalidade do fornecimento da água em até 10 dias, o DMAE sofrerá uma multa de no mínimo de R\$ 3 mil por dia. Nós queremos que o DMAE fosse mais presente junto à população e que consiga viabilizar o que mais a população está precisando, que é a dignidade ao acesso à água, que é vida e que é um direito universal. Muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Prof. Alex Fraga está com a palavra para uma Comunicação de Líder.

VEREADOR PROF. ALEX FRAGA (PSOL): Boa tarde, senhoras e senhores; subo à tribuna em tempo de liderança do meu partido, o PSOL, para, na tarde de hoje, iniciar o debate sobre um dos projetos que vem a plenário na sequência dos nossos trabalhos sobre a outorga onerosa do direito de construir no Município de Porto Alegre. O chamado solo criado tem como principal objetivo fazer com que a possibilidade de construir em determinadas regiões de Porto Alegre, que ultrapassem os números existentes, presentes, no Plano Diretor, possam ser revertidos para a nossa Cidade. O projeto de lei vigente no presente momento, se houver aprovação do projeto que vem do Executivo, será eliminado. Ele prevê a destinação de recursos para habitação popular. A nossa Cidade apresenta um déficit habitacional gigantesco, enorme, monstruoso. Muitas famílias vivendo em situações de precariedade, em regiões perigosas, regiões onde o solo não permite drenagem adequada, o que pode colocar essas habitações em risco. O projeto de



regularização fundiária ou de construção de habitações populares sempre esbarra na ferramenta de retórica do governo de dizer que não tem dinheiro, que não possui recursos, que se houvesse dinheiro implementaria essas políticas públicas; mas, a partir do projeto que vem até esta Casa Legislativa, cria-se, no Município de Porto Alegre, um novo fundo municipal, o Fundo Municipal de Gestão de Território. Eis que, dos tipos de construção ou permissão para construção que vêm embutidos nesse projeto, apenas aqueles que movimentam uma pequena monta de recursos seriam destinados ao fundo para habitações populares. A parte mais significativa: empreendimentos de médios e grandes volumes entrariam justamente nesse fundo municipal de gestão de território. Nós, bancada do PSOL, acreditamos que habitação popular é uma das necessidades básicas da população que apresenta a maior vulnerabilidade social da Cidade. É evidente que em outros bairros, e não nas periferias, os bairros mais próximos ao Centro, existem necessidades, como pavimentação de ruas, ampliação, desobstrução da canalização do esgoto pluvial, ampliação da malha viária; é claro que nós sabemos que isso existe, mas colocar apenas os pequenos empreendimentos, a venda de índices para o individuo fazer a construção da sua única moradia no terreno, não vai gerar um acúmulo de recursos significativo para enfrentarmos de forma séria e contundente esse grave problema que é a falta de habitação para o povo mais pobre da Cidade.

Esta Casa Legislativa precisa apresentar a emenda – e eu já vi que existe uma dentre as elencadas para votação – que estabelece um pouco menos de discrepância na distribuição desses recursos: 60% para habitações populares; 40% para esse novo fundo de gestão de território. É uma emenda que tenta corrigir, justamente, essa má distribuição de recursos, caso venha ser aprovado esse projeto.

Quando entrar em discussão e encaminhamentos, nós voltaremos a falar sobre ele, mas eu acredito que é muito importante que nós estejamos já atentos a essa má distribuição de recursos que esse projeto embute na venda do chamado solo criado no Município de Porto Alegre. Uma boa tarde a todos.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Roberto Robaina está com a palavra para uma Comunicação de Líder, pela oposição.



VEREADOR ROBERTO ROBAINA (PSOL): Boa tarde, Presidente Mônica, vereadores, vereadoras, público que nos assiste agui no plenário e pela TVCâmara. Nós, da oposição – e, neste caso, falo em nome da bancada do PSOL e do PT –, consideramos que o debate do dia de hoje é importante, assim como o Ver. Prof. Alex, que comentava sobre este projeto que está sob discussão hoje, com previsão de votação, sobre o solo criado. É um projeto importante que, infelizmente, a Câmara de Vereadores discutiu menos, e a população de Porto Alegre menos ainda do que corresponde, quando estamos tratando de um projeto que, evidentemente, tem impacto também sobre o Plano Diretor da cidade de Porto Alegre. A Procuradoria desta Casa, inclusive, deu um parecer favorável à aprovação do projeto, é verdade, mas fez a ressalva de que este deve ter audiência pública, o que não ocorreu. Isso tem muita importância, porque parece ser uma marca do governo não fazer uma discussão profunda com a sociedade, e essa marca tem provocado prejuízos. Essa falta de democracia tem provocado prejuízos. A democracia não é um luxo. A democracia é uma forma que possibilita um debate aprofundado sobre os temas e a solução, o encontro de soluções para problemas determinados. Eu digo isso, porque nós temos casos de sucateamento do serviço público que estão ligados justamente a uma gestão autoritária. E o Ver. Oliboni se referia ao caso específico do DMAE. Nós temos tido falta de água em Porto Alegre, na região da Lomba, em parte da Restinga, na Pitinga, por conta de uma gestão autoritária e antipopular, que sucateia o DMAE. O sucateamento do DMAE chegou ao ponto... O Ver. Oliboni dava os números do superávit do DMAE. O DMAE tem, sim, capacidade de investimento. O DMAE tem, sim, possibilidade de garantir uma gestão que faça com que esse direito constitucional inalienável do cidadão, esse direito do cidadão e esse dever do Estado sejam, de fato, cumpridos, coisa que em Porto Alegre não ocorre. Em Porto Alegre, desde 2017, quando eu estive envolvido numa luta pelo direito à água, na Rua do Mato, na Volta da Cobra, ali na região da Aparício, também pelo direito à moradia nos Altos da Colina, o DMAE dizia que em Porto Alegre não havia abastecimento de água com carro-pipa. E naquela oportunidade nós provamos que isso era mentira, que a direção do DMAE não estava falando a verdade sobre isso, porque o abastecimento nessas regiões era feito por carropipa. E agora na Lomba nós estamos começando a ver o mesmo problema. Isso é um absurdo. Nós temos que garantir a água para a população porque esse é um dever do Estado. Ocorre, isso é grave, é um problema que nós temos apontado, e não há uma pág. 4



gestão democrática do DMAE. Há interferência, inclusive ilegal, por parte do governo municipal, por parte do prefeito Marchezan, na gestão da autarquia. O DMAE é uma autarquia que tem autonomia financeira e administrativa. e isso não tem sido respeitado, o que é típico de uma gestão autoritária. Também no caso do DMAE, é grave que os técnicos e que os engenheiros da autarquia, os trabalhadores da autarquia não sejam chamados para debater esse assunto. Quando os engenheiros e os técnicos da autarquia têm um canal de participação... É lógico, nós sabemos que existe crise de financiamento no setor público, que é uma realidade, mas quando há crise de financiamento do setor público, mais ainda é necessário haver o funcionamento transparente e garantir a otimização dos recursos humanos das autarquias e das empresas públicas. Os recursos humanos do DMAE não são utilizados, por isso os engenheiros não são chamados para debater como eles vão atuar de modo a garantir o abastecimento de água, de tal forma que o DMAE fica desprestigiado, fica sendo sucateado, a população fica sem o atendimento básico, e o governo fica lavando as mãos, na verdade, com o objetivo de privatizar a nossa companhia de água. Muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Mendes Ribeiro solicita Licença para Tratar de Interesses Particulares nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2019. Em votação. (Pausa.) Os Srs. Vereadores que aprovam o pedido de Licença permaneçam como se encontram. (Pausa.) APROVADO.

Apregoo a Subemenda nº 01, de autoria do Ver. João Carlos Nedel, à Emenda nº 10 ao PLCE nº 011/18.

Em votação o Requerimento de autoria do Ver. João Carlos Nedel, solicitando dispensa do envio da Subemenda nº 01 à Emenda nº 10 ao PLCE nº 011/18 à apreciação das Comissões, para parecer. (Pausa.) Os Srs. Vereadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) **APROVADO.**

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): (14h40min) Havendo quórum, passamos à

ORDEM DO DIA



Em votação o PLCL nº 007/18. (Pausa.) Os Srs. Vereadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) **APROVADO**.

Em discussão o PLCE nº 011/18. (Pausa.)

Vereador Marcelo Sgarbossa (PT): Sra. Presidente, nós estamos aqui – os vereadores dos partidos de oposição, PSOL e PT, todos assinaram –, tirando uma dúvida com a Diretoria Legislativa sobre o instrumento mais correto, digamos, para apresentar. Mas o fato é que o conteúdo do nosso pedido está embasado no parecer da Procuradoria que, citando legislação da Constituição Estadual, coloca que toda vez que houver mudanças no Plano Diretor, essa mudança deve ser antecedida por audiências públicas. Então, pelo fato de que o projeto que está para ser analisado não teve audiências públicas, nós estamos entrando – estou falando genericamente – com um recurso para que tenha uma audiência pública. Não sei se a Diretoria Legislativa vai orientar de outra forma, mas é um pedido de retirada da Ordem do Dia. Nós apresentamos aqui através de um recurso, por escrito, inclusive. Obrigado.

Vereador Cassio Trogildo (PTB): Presidente, logicamente que o projeto está priorizado para ser discutido e votado nesta tarde. Não é de hoje, já faz algum tempo, e logicamente que, lendo o parecer da Procuradoria, não precisa uma nova avaliação, porque o parecer da Procuradoria diz que, quando houver mudança no Plano Diretor, precisa audiência pública. Não se está mudando o Plano Diretor no projeto que aqui estamos tratando; está se mudando a forma e a quantidade de índices que se pode adquirir no balcão. É uma medida protelatória, neste momento; espero que V. Exa. indefira qualquer medida protelatória e que nós possamos, na tarde de hoje — aliás, este é um projeto que já está há muito tempo tramitando aqui —, discutir e votar este projeto.

Vereador Reginaldo Pujol (DEM): Sra. Presidente, na mesma linha do Ver. Cassio, quero dizer que este projeto já devia ter sido votado no ano passado, não foi; concordouse que ele viesse este ano, onde teria a oportunidade de ser mais discutido, e mais discutido do que ele já foi, não é possível. Já estamos, hoje, praticamente vencendo o primeiro mês do ano legislativo e surge esse pedido de última hora no sentido de que se faça uma audiência pública. Não existe nenhuma exigência legal para isso nem se



justifica. O que está se falando é de uma forma mais adequada de se comercializar o solo criado em Porto Alegre, dando uma destinação que, segundo me consta, até vai merecer uma emenda do ilustre integrante do PSOL a respeito da aplicação do resultado dessa proposta. Então, acho que nós temos que discutir essa matéria hoje e, se possível, votar no dia de hoje, que é o mais justificável nessas condições.

Vereador Roberto Robaina (PSOL): Na verdade, nós queríamos solicitar à liderança do governo que retire o projeto da priorização. É uma solicitação política, portanto. Ao contrário do que diz o Ver. Pujol, não houve debate deste projeto como deveria ter, tanto que foi aprovado em reunião conjunta das comissões. Reunião conjunta das comissões não garante um bom debate, e a Procuradoria fez essa ressalva da ausência da audiência pública — não foi sequer a oposição que fez essa ressalva; a Procuradoria da Casa fez essa ressalva mostrando a importância de um debate mais profundo. E, por sabermos que é necessário um debate mais profundo que nós fazemos essa reivindicação para o governo, porque nós acreditamos que um debate mais profundo sobre esse tema ajudará a Cidade, e medidas autoritárias e decisões legislativas tomadas sem debate, sem audiência pública, como o próprio procurador diz, não ajudam a Casa a produzir bons resultados. Então, é uma solicitação ao governo que ele retire da priorização para que se possa, de fato, fazer um debate profundo sobre o tema.

Vereador Ricardo Gomes (PP): Sra. Presidente, em que pesem os argumentos que o Ver. Robaina suscitou, dizem a respeito à posição da Procuradoria. Eu quero dizer que a posição da Procuradoria não se sobrepõe a deste próprio plenário. O plenário, obviamente — e a CCJ, se tivesse passado em sessão específica da CCJ —, passou em reunião conjunta, aprovou parecer sobre o projeto, que ao final diz o seguinte (Lê.): "Sobre a observação realizada pelo Procurador do Parlamento, em seu parecer [de folhas tais], de que haveria necessidade de realização de audiência pública (...), não vejo, salvo melhor juízo, tal necessidade. Isto porque o Estatuto da Cidade, em seu art. 30, estabelece..." Esse artigo diz o seguinte (Lê.): "Lei especial específica estabelecerá as condições a serem observadas para a outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso." Ora, o Estatuto da Cidade diz que é uma lei específica, justamente como a que estamos a tratar agora! A lei específica exigida pelo Estatuto da Cidade. Mais



ainda, em se tratando de lei específica, o projeto proposto não altera o Plano Diretor, sim adéqua, regulamenta o Plano Diretor aplicando a ele as normas que ora estão sendo estabelecidas para o tema. Este foi o parecer que foi votado à unanimidade no plenário. O plenário, à unanimidade, manifestou-se pela inexistência da exigência, desnecessidade da realização de audiência pública. Portanto, entendo que o pedido que é feito agora pela oposição já foi decidido pelo plenário da Casa quando da análise do parecer que tratou especificamente da matéria, razão pela qual, Sra. Presidente, entendo que deva ser indeferido de pleno para dar seguimento à priorização feita pela Casa na sua reunião de líderes, em concordância com o que já foi decidido pelo plenário, na reunião das conjuntas das comissões, do dia 3 de dezembro de 2018. Obrigado.

Vereador Cláudio Conceição (DEM): Vossa Excelência, eu queria pedir que prevalecesse o bom senso. Os passos já foram dados, já avançamos, e nós precisamos enfrentar, realmente, essa pauta. Nós não podemos mais permitir que prevaleça o atraso daqui, o puxado dali; que a gente possa, nesta tarde, realmente, avançar e fazer esse enfrentamento a partir do voto. É o que nós esperamos, e a Cidade urge por esta causa. Muito obrigado.

Vereador Adeli Sell (PT): A minha questão é eminentemente técnica, porque não se trata aqui de votar ou não votar e bom senso. Antes do bom senso, tem a lei, a norma e a regra. O nosso procurador-geral da Câmara, Dr. Fabio Nyland, se remete ao art. 177 da Constituição, a Constituição está acima de outra legislação, e ali diz que os municípios assegurarão a participação de entidades comunitárias, legalmente constituídas, na definição do plano diretor e das diretrizes gerais de ocupação do território. Nós estamos discutindo território, nós estamos discutindo índices. Na verdade, disse e vou repetir aqui: nós devíamos colar isso na questão do Plano Diretor, e por isso faço o meu requerimento no sentido de que a gente não vote sem audiência pública, porque é assim que manda a lei, e não existe bom senso, existe é lei.

Vereador Clàudio Janta (SD): Sra. Presidente, colegas vereadores, já foi falado aqui, nós tivemos uma reunião conjunta onde todas as bancadas, todas as comissões puderam se manifestar. Durante a conjunta, ninguém levantou as questões de ordem que as



bancadas estão levantando aqui hoje. Além disso, tivemos, de minha parte, o pedido de adiamento, na segunda-feira, desse projeto e, na segunda-feira, alguns vereadores usaram a tribuna, mas ninguém levantou essa questão de ter que fazer audiência pública. Hoje de manhã, tivemos reunião de líderes, ninguém levantou essa questão novamente na reunião de líder. Então, vejo somente com um objetivo, que é o de adiar novamente o projeto. Tinha feito a proposta, na segunda, de adiar por três sessões, depois fiz o requerimento por uma sessão, ninguém propôs manter o meu pedido verbal, ninguém propôs outro pedido. E vejo agora como forma de adiar, porque até agora nenhum dos momentos, nem na conjunta, nem na discussão do tema, nem na reunião de líder, tinha sido levantada a necessidade de uma audiência pública. Então, o encaminhamento que faço, em nome da minha bancada, é que a gente cumpra o acordo que foi feito na reunião conjunta e o acordo que foi feito, na segunda-feira, de votar esse projeto hoje.

Vereador Idenir Cecchim (MDB): Sra. Presidente, só teria um motivo para se prorrogar essa votação, ou para se postergar: é para que a oposição alinhe o seu discurso. Eu ouvi um dizendo que não teve audiência pública, o outro, que precisava de mais debate, e o Ver. Adeli Sell dizendo que isso é questão de ocupação de território. O nome do projeto é muito claro: solo criado. Não dá nem para um, nem para o outro, nem para o outro. Os três da oposição se perderam nos argumentos, então eu acho que nós temos é que votar.

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Diante da ponderação do Ver. Robaina feita anteriormente, eu consulto os signatários do recurso se esse recurso ainda se mantém. (Pausa.) Mantém.

Eu quero ler o art. 99 do Regimento (Lê.): "Recurso é o meio de provocar no Plenário a modificação de decisão tida como desfavorável, por ato da Mesa, da Presidência ou das Comissões". Na situação atual, nessa fase do processo, não cabe recurso. Então, eu indefiro o recurso.

Apregoo as Emendas n^{os} 15 e 16, de autoria da bancada do Partido dos Trabalhadores, ao PLCE nº 011/18.

Em votação o Requerimento de autoria do Ver. Marcelo Sgarbossa, solicitando dispensa do envio das Emendas n^{os} 15 e 16 ao PLCE nº 011/18 à apreciação das Comissões, para



parecer. (Pausa.) Os Srs. Vereadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) **APROVADO**, com a contrariedade do Ver. Adeli Sell.

Apregoo e defiro o Requerimento de autoria do Ver. Marcelo Sgarbossa, solicitando que sejam votadas em destaque as Emendas n^{os} 15 e 16 ao PLCE nº 011/18.

Ver. Adeli, solicito que o senhor esclareça, no microfone de apartes, a sua contrariedade à dispensa do envio das emendas.

Vereador Adeli Sell (PT): Eu votei contra, levantei o braço e registro aqui de viva voz.

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Feito o registro.

Apregoo e defiro o Requerimento de autoria do Ver. Prof. Alex Fraga, solicitando a retirada de tramitação da Emenda nº 04 ao PLCE nº 011/18.

Apregoo e defiro o Requerimento de autoria do Ver. José Freitas, solicitando a retirada de tramitação da Emenda nº 11 ao PLCE nº 011/18.

O Ver. Marcelo Sgarbossa está com a palavra para discutir o PLCE nº 011/18.

VEREADOR MARCELO SGARBOSSA (PT): Boa tarde a todos e todas. Estamos aqui para comentar essa espécie de questão de ordem que fizemos sobre o projeto, que revela uma vontade da nossa bancada e da bancada de oposição como um todo – PSOL e PT – sobre um tema tão importante como este: alterações no Plano Diretor, a lei mais importante dos municípios, a segunda lei, depois da Lei Orgânica do Município, porque ela trata da vida, de como nós vamos nos movimentar, onde, como e até quando construir. Lembro aqui que Porto Alegre já teve duas discussões do Plano Diretor que foram muito diferentes do que este governo está disposto a fazer – seria neste ano a segunda revisão do Plano Diretor. Na primeira, quando a lei foi aprovada, em 1999 – estou falando aqui do período mais recente, não estou fazendo uma análise histórica –, sabe-se que foram um, dois ou três anos de discussões, nesta Casa, com entidades. Então, realmente, naquela época, em 1999, produziram-se coisas que até hoje nós nem conseguimos aplicar de tão avançadas, discutidas e atualizadas. Estou lembrando aqui de um dos artigos do nosso Plano Diretor, lá de 1999, que já dizia, na questão dos estacionamentos da Cidade, que deveriam ser retirados gradualmente locais de



estacionamento para retomada dos espaços públicos – lá em 1999 já se tinha previsto essa problemática do excessivo uso do automóvel e dessa ocupação do espaço público. Em 2009, na sua revisão, nós sabemos que mais de 90 entidades participaram ativamente da discussão e da revisão do Plano Diretor.

E agora nós estamos fazendo uma mudança. Sim, podemos entender que é regulamentação, mas o fato é que nós estamos no ano da nova revisão do Plano Diretor e um dos argumentos que foram colocados do microfone de apartes para não ter uma audiência pública, para não discutir mais o projeto é que passou numa reunião conjunta das comissões. Eu quero lembrar aqui que os vereadores e as vereadoras sabem, desde a legislatura passada, que a reunião conjunta das comissões é um momento, é um acordo político em que raramente se problematiza, para fazer tramitar mais celeremente os projetos que tramitam nesta Casa. O Ver. Moisés Barboza apresentou o projeto, votamos na sessão passada, e agora os projetos deverão ser apresentados na reunião conjunta das comissões simultaneamente. Então vejam, a reunião conjunta das comissões é um momento, para quem acompanha a rotina, e não adianta usar o argumento do Ver. Ricardo Gomes de que passou de forma unânime, Ver. Ricardo Gomes, isso, de uma certa forma, é brincar com as pessoas que não sabem da rotina; na reunião conjunta das comissões há um acordo de não problematizar, senão não teríamos como ter realização de reunião conjunta das comissões. Então eu gostaria de fazer essa provocação, V. Exa. sabe que a reunião conjunta das comissões é o momento em que os projetos passam, não há uma problematização, e esse foi um deles, independente de estar escrito ali que se tinha conhecimento do parecer.

Então o convido, inclusive, para ocupar a tribuna e rebater isso. Acho que também temos uma função pedagógica para com a população, e a população que nos assiste e acompanha o trabalho da Câmara tem que saber que a reunião conjunta das comissões trata-se de um acordo político. Muitos projetos aqui, que passaram de forma unânime na reunião conjunta das comissões, depois foram rejeitados no plenário na hora da votação. Então, esse, com todo o respeito, não é um argumento válido para o que estávamos debatendo agora há pouco.

Também a discussão na reunião de líderes – hoje teve reunião de líderes – o projeto já estava previsto. Na reunião de líderes estão presentes alguns vereadores que são líderes de sua bancada, bom, se formos problematizar tudo...



Vereador Ricardo Gomes (PP): V. Exa. permite um aparte? (Assentimento do orador.) Apenas para lembrá-lo que no mesmo dia houve a votação de pareceres de vários projetos e diversos vereadores registraram seus votos contrários; neste não o fizeram. O acordo que há na reunião conjunta das comissões é de votar, e não de votar de uma determina maneira, tanto é que a oposição fez isso, se opôs a diversos outros projetos que foram analisados naquele mesmo dia, na mesma reunião conjunta das comissões.

VEREADOR MARCELO SGARBOSSA (PT): Agradeço o aparte do Ver. Ricardo Gomes. Por esse argumento, permita-me contestá-lo: alguém que vota numa comissão, não precisa nem ser na reunião conjunta, depois não pode mudar a sua opinião em plenário, eu acho que não é um argumento válido na minha opinião, com todo respeito. Qualquer vereador e vereadora podem votar de uma forma durante a tramitação na comissão, que é uma leitura do parecer, e depois, aqui, com os argumentos da tribuna, o plenário tem a sua dinâmica própria e pode mudar de opinião, pode apresentar requerimento, pode fazer emendas. Então o argumento de que passou lá e não foi dito nada, estaria prescrito, digamos assim, teria decaído qualquer direito de levantar algum contrário ou que melhore o projeto, também não faz muito sentido. Então, é nesse sentido que estamos pedindo. Há várias emendas, é um projeto bastante técnico também; portanto, estamos aqui discutindo para tentar... (Som cortado automaticamente por limitação de tempo.) (Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Obrigada, vereador. O Ver. Adeli Sell está com a palavra para discutir o PLCE nº 011/18.

VEREADOR ADELI SELL (PT): Vereadora Mônica Leal, houve momentos no Parlamento em que o uso da tribuna, muitas vezes, vinha para confundir e não para explicar. Eu não faço aqui o papel de Chacrinha, muito pelo contrário, vou tentar fazer com que a gente possa se unir para discutir a cidade de Porto Alegre. Imaginem, senhoras e os senhores, não precisam viajar, não precisam ir para África, entrem no Google e verifiquem onde fica a cidade de Lagos, na Nigéria. As senhoras e os senhores sabem quantos habitantes tem a cidade de Lagos, na Nigéria? Vinte e dois milhões de habitantes. Vou repetir: 22



milhões de habitantes. Quanto por cento tem de habitações ligadas à rede de esgoto? Dez por cento! Não é uma cidade vertical, é uma cidade horizontal. Em Porto Alegre tem um mito de que a altura é um problema. A altura não é um problema, depende de como você chega às alturas. E nós estamos discutindo exatamente isso aqui, como com solo criado nós vamos constituir terra que dê condições de subir às alturas? Vou dar um exemplo – também não precisa ir até Natal, vejam na internet –, no caminho do centro de Natal para o aeroporto as terras não são caras, posso garantir, já pesquisei, muita terra devoluta. Lá, por alguma razão, há um empreendimento de quatro torres altíssimas, Robaina. O cara comprou terra barata, evidentemente, só que o sujeito é um construtor que pensa pouco, ou há muito pouca exigência do comprador dessa cidade do Nordeste brasileiro, porque são edificações altíssimas, uma construída junto à outra, não há aeração, não tem luz, não tem sol. Nós estamos discutindo sobre cidades - conceitos! E nós estamos negando à população de Porto Alegre, que, pelo senso comum, criou o mito de que não pode crescer, não pode edificar, não pode subir. Aqui se criou a seguinte questão: a maior edificação é de 52 metros; a segunda, 42 metros. Eu pesquisei! Colegas vereadores, não tem nada escrito o porquê de serem 52 metros de altura, nada! E aí um belo dia, no dia 29 de dezembro de 2009, nós aprovamos, nesta Casa, 72 metros na área do velho e glorioso Estádio Olímpico, na Azenha, sem aprovar as emendas que eu fiz. Ver. Nelcir Tessaro, acho que V. Exa. estava aqui, até presidia a Casa, se não me falha a memória, quando eu propus as duas trincheiras na Rua Goiás e na Travessa Mato Grosso, vai ser um caos! Vai ser um caos! Talvez não seja um caos porque eu acho que o empreendedor vai dar com os burros n'água, Cecchim, como várias coisas em Porto Alegre.

Então, o que eu quero discutir, não é atrapalhar, porque o Dr. Ricardo está de prova: na CCJ eu fui com a maioria, para que a gente não atrapalhasse certas discussões. Agora, aprovamos um projeto de lei do Ver. Moisés Barboza, que inclusive depois da CCJ os projetos circulam em todas as comissões. Não estou aqui para ser tranca-rua, não estou aqui para atrapalhar, agora, é o seguinte: só estou pedindo uma coisa, é o que diz o art. 177 da Constituição, deem condições à população opinar, falar – isso é democracia participativa. Esse é o verdadeiro debate, não adianta xingar. Eu não vou me irritar, não vou comprar provocação, mas vou dizer tudo o que eu penso, ninguém vai me proibir, pelo menos nos próximos dois anos. Obrigado.



(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Cassio Trogildo está com a palavra para discutir o PLCE nº 011/18.

VEREADOR CASSIO TROGILDO (PTB): Boa tarde, Sra. Presidente, Sras. Vereadoras, Srs. Vereadores, público que nos acompanha aqui nas galerias e também na TVCâmara. Ver. Clàudio Janta, não foi na última reunião de líderes que esse assunto veio à tona, na penúltima reunião, o Ver. Marcelo estava presente, quando o governo se propôs a priorizar esse projeto e o Ver. Marcelo disse: "Não, esse projeto é muito complexo". Eu estava na reunião e disse: olha, a complexidade desse projeto eu não estou vendo, porque ele, na verdade, altera o quanto se pode fazer em compra no balcão - aquilo que o Plano Diretor já autoriza. Então, até brinquei com o Ver. Marcelo que a complexidade é uma composição um tanto subjetiva. Para ele era complexo compreender isso, essa alteração. Aliás, não é uma alteração, é uma lei autônoma, uma outra lei que está regulamentando o Plano Diretor naquilo que já está previsto, não tem novidade nenhuma aqui. Quem trabalha um pouquinho com o Plano Diretor, sabe muito bem que o nosso Plano Diretor tem um índice básico e um índice máximo. O índice básico é aquele que você pode utilizar fruto da sua propriedade. Aliás, existem municípios que têm o índice básico de 1, e tudo que você for construir fora do 1, do direito de propriedade, você tem que pagar. Porto Alegre não é assim, nosso índice não é todo 1. Aliás, tem uma região da Cidade em que o índice é 1, o básico é 1. E mesmo lá, 10% ainda é o máximo que pode ser adquirido. O que se está fazendo aqui é simplesmente se pegar da diferença do índice básico para o índice máximo, se dizendo que, ao invés de se poder adquirir no balcão até 300 metros quadrados, vai se poder adquirir no balcão até 1.000 metros quadrados. E para a grande construção civil não é nada, isso é para pequenas correções de empreendimentos de médio, de pequeno porte. É isso que se está propondo aqui, não se está alterando nada do Plano Diretor, estoque de quarteirão, volumetria, possibilidade de índice de aproveitamento, nada disso está sendo alterado no Plano Diretor, está apenas se propondo a forma de aquisição. Hoje, no balcão, o limite máximo para aquisição é de 300 metros quadrados e passará para 1.000 metros quadrados, para ajustes de pequeno porte. E acima de 1.000 metros quadrados continuará como é hoje, por licitação ou pág. 14



aquisição daquelas pessoas que têm algum índice por indenizações, por patrimônio histórico ou de alguma indenização que a Prefeitura paga com índice de algum incremento viário e tudo mais.

Outra questão que eu queria abordar aqui é que parece que, vira e mexe, quando não interessa a reunião conjunta das comissões, ela passa a ser algo ilegal. Quando não interessa o projeto aqui, dizem: "Ah não, isso foi aprovado aqui em reunião conjunta de comissões". Reunião conjunta de comissões é regimental, está no Regimento. Todos nós nos utilizamos, para os nossos projetos, a todo o momento. Agora, quando se é contra um projeto, para procrastinar, para protelar, se usa o argumento de que foi aprovado em reunião conjunta de comissões. Se fosse ilegal não era um dispositivo regimental. É um dispositivo regimental, realmente serve para acelerar a tramitação de algumas matérias, como serve o art. 81 do Regimento, que diz que, depois de 45 dias, o projeto também vem para a Ordem do Dia e pode também ter só passado na Comissão de Constituição e Justiça. Então são dispositivos regimentais que realmente aceleram a tramitação aqui na Casa e que são plenamente utilizados a todo o momento, não só pelo governo, mas pelo conjunto dos vereadores. Muito obrigado e um grande abraço a todos. (Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Apregoo a Emenda nº 17, de autoria do Ver. Prof. Alex Fraga, ao PLCE nº 011/18.

Em votação o Requerimento de autoria do Ver. Prof. Alex Fraga, solicitando dispensa do envio da Emenda nº 17 ao PLCE nº 011/18 à apreciação das Comissões, para parecer. (Pausa.) Os Srs. Vereadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) **APROVADO**.

Apregoo e defiro o Requerimento de autoria do Ver. Prof. Alex Fraga, solicitando que sejam votadas em destaque as Emenda n^{os} 01 a 17 ao PLCE n^{o} 011/18.

O Ver. João Bosco Vaz está com a palavra para discutir o PLCE nº 011/18.

VEREADOR JOÃO BOSCO VAZ (PDT): Sra. Presidente, Ver.ª Mônica Leal; Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores, eu, com sinceridade, não vejo conflito entre este projeto e o Plano Diretor. Essa questão do solo criado eu acompanhei muito aqui. O autor do projeto do solo criado, aqui, foi o grande Ver. Lauro Hagemann. E eu vejo aqui, todo dia, pág. 15



vereadores defendendo e discutindo que Porto Alegre não se desenvolve, que a máquina pública não anda, que leva tempos para liberar um projeto. Pelo que eu li do projeto, não li as emendas que estão chegando agora, ele vai ao encontro do desenvolvimento, possibilita a compra de índices - hoje já existe até 300 metros quadrados, que não é nada. Comprar até 1.000 metros quadrados significa mais obras, mais empregos, significa mais situações. Mas o principal que eu vejo nisso tudo – e fala agui quem já votou e vai votar de novo contra o aumento do IPTU em Porto Alegre – é que se nós não queremos o aumento do IPTU porque vai gerar grande impacto à população, em algum lugar o Município precisa buscar receita. Quem é que tem o dinheiro para gerar os impostos que a Prefeitura precisa? É quem empreende! Não sou eu, não são os vereadores que empreendem, que constroem, mas tem um aspecto muito importante neste projeto do qual não se deram conta ainda: a venda do índice até 300 metros quadrados o dinheiro vai para o caixa único. Se esse projeto for aprovado, que se possa comprar o índice no balcão até mil metros quadrados, o dinheiro vai para um fundo específico, não vai para o caixa único. Então, estou visualizando a burocracia que existe hoje para isso. Os 300 metros quadrados que podem hoje não representam nada para quem empreende e para quem é grande empreendedor, talvez resolva para os pequenos empreendedores, que não geram tantos impostos e tanto empregos. Então, a princípio, o projeto é bom, estou inclinado a votar favoravelmente. Quero agora me deter nas emendas que entraram. Repito o que falei antes, eu não vejo conflito com o Plano Diretor. Nós vamos ter aqui a questão do Plano Diretor, vai ter uma comissão, já participei da outra comissão do Plano Diretor. É uma discussão longa, é uma discussão que não tem fim. Quando chega no final, a comissão pede novo prazo, vai empurrando, não consegue decidir e aparecem as emendas mais estapafúrdias que se pode entender. Então, se tem uma lei específica para isso, e essa lei está prevendo isso e que visa um fundo independente, desenvolvimento e mais oportunidade para o empreendedor, eu penso que é um projeto bom. Muito obrigado Presidente.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Nelcir Tessaro está com a palavra para discutir o PLCE nº 011/18.



VEREADOR NELCIR TESSARO (DEM): Senhora Presidente, Ver.ª Mônica Leal, Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores, público que nos assiste, venho a esta tribuna, na discussão deste projeto, porque eu defendo este projeto, principalmente ficar nessa parte apenas de solo criado. Nós sabemos da necessidade do Município em buscar recursos para a construção de habitações em Porto Alegre. Enquanto nós tínhamos verbas disponíveis para Porto Alegre... Tivemos diversas, eram para 15 mil habitações que não foram concluídas, estava à disposição deste Município, através do Minha Casa, Minha Vida; diversos terrenos foram para doação ou para destinação à Caixa Econômica Federal justamente para que ali tivesse habitação social, mas não saiu, na época, pela falta de projeto. Não existe mais o recurso da Faixa 1 do Minha Casa, Minha Vida. Só que o Município precisa de recurso para construir essas habitações, nós precisamos concluir lá na Rua Sotero dos Reis que, lamentavelmente, aquele projeto está lá pendente desde 2008 – é pouco tempo, são dez anos, vai completar 11 anos! –, tem uma pessoa residindo nesse local e aguardando a conclusão de 350 habitações. Nós temos as edificações das desapropriações que ocorreram no bairro Cristal, que justamente seriam destinadas às famílias da Vila Cruzeiro, para a ampliação da avenida que liga o Centro com o Cristal, que é muito importante para o desenvolvimento da Cidade. Sem contar outros grandes projetos que nós temos; lá na Av. Edgar Pires de Castro, foi aprovado, à época, a doação de 17 hectares, isso foi feito pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul para ali colocar habitações sociais destinadas a Brigada Militar, brigadianos, e também para as pessoas que residem na Zona Sul de Porto Alegre. Da época, Ver. Cecchim, há uma lei de minha autoria que obrigava o cadastramento das pessoas necessitadas de habitação em Porto Alegre por bairro da Cidade. Até hoje não é respeitada, por quê? Se faz, como no condomínio Barcelona, lá na Zona Norte de Porto Alegre: se pega gente da Zona Sul e coloca na Zona Norte; pega da Zona Norte e coloca na Zona Sul, mudando totalmente o elo familiar, inclusive o colégio das crianças que estudam. Então, habitações sociais têm que ser para as famílias de cada região. Temos que dividir, sim. Porto Alegre tem 17 macrozonas, e em cada uma delas deve-se fazer o levantamento da necessidade habitacional e ali construir. Nós temos recursos, o solo criado, que é, justamente, para até 300 metros guadrados vai facilitar para que o recurso fique no Fundo Municipal de Habitação, que será o fundo gestor desse recurso, destinado à habitação, carimbado, à disposição do DEMHAB. Porto Alegre precisa de prioridades, pág. 17



tanto para os moradores de rua, como para as famílias que estão em ocupações, porque ali tiveram que ficar por falta de recursos, estão nessas ocupações aguardando a regularização, que se faz não construindo casas, eu defendo que se construam edifícios na modalidade de até quatro andares, para habitação social, porque mais pessoas podem ser destinadas para morar ali. Nós ainda não conseguimos fabricar terrenos, mas podemos edificar, subir, podemos fazer na forma vertical.

Eu defendo que o Plano Diretor de Porto Alegre seja alterado, porque nós precisamos, sim, vender índices construtivos para as construtoras que se interessem em construir 25 andares, por exemplo. Nós podemos fazer, por que não? Tivemos no estádio Olímpico a liberação para 72 metros, votamos nesta Casa, a votação foi até a madrugada — eu lembro disso —, mas por que só destinar a um local? Nós precisamos ampliar. Aliás, aquele do Olímpico não vai sair, sabemos da dificuldade, porque ali emperra justamente em um acordo que foi feito entre OAS, Grêmio Porto-Alegrense e Município.

Agora, me preocupa muito mais, senhoras e senhores, a situação daquele estádio hoje. Eu não sou gremista, mas sou cidadão de Porto Alegre, com Título de Cidadão de Porto Alegre, e eu gostaria que todos os vereadores desta Câmara passassem, no final da tarde, pelas sete horas da noite, e verificassem: tem luz ligada nas ruínas do estádio Olímpico, e ali estão residindo moradores de rua. Nós precisamos dar uma solução, nós não podemos deixar que a cracolândia que estava lá na Vila Cruzeiro do Sul venha para dentro do estádio Olímpico. Nós precisamos dar solução, e para a solução precisa ter dinheiro, e ter dinheiro significa essa solução, este projeto do solo criado e buscar recursos para a construção de habitações. Obrigado, senhoras e senhores. (Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Idenir Cecchim está com a palavra para discutir o PLCE nº 011/18.

VEREADOR IDENIR CECCHIM (MDB): Sra. Presidente, Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores, agora temos poucas senhoras vereadoras aqui, mas a qualidade que elas têm supera o número. Neste projeto o Ver. Tessaro falou muito bem, nós não podemos continuar mandando a população cada vez mais longe do centro. Nós estamos espantando, e eu fico surpreso com a oposição aqui que vota contra a venda de índices.



Esses índices de zero a mil metros, ajuda, principalmente, aos pequenos construtores. Os grandes compram grandes índices; este ajuda aos pequenos construtores, e também ajuda a construir habitação popular. Disse muito bem o Ver. Tessaro, nós temos que nos preocupar com aqueles que precisam morar e trabalhar não tão longe do centro de Porto Alegre, não tão longe de onde tem emprego. Essa venda de índices ajuda, inclusive, a votarmos o próximo projeto que está por aí, do Epahc, do patrimônio histórico. Quem não têm muitos índices para vender ou para comprar pode adquirir até mil metros no balcão. Por isso eu queria pedir para a oposição, que fez algumas emendas, que se nota que são protelatórias, que retirem algumas dessas emendas, não tranquem, porque, fazendo essa tranqueira, vocês estão impedindo que as pessoas possam morar perto do centro de Porto Alegre. Dá para se dizer que a oposição quer mandar a população mais pobre cada vez mais distante da infraestrutura. Nós vamos votar favoravelmente, sim, a este projeto, porque entendemos que ele facilita e ajuda a usar mais a Cidade, onde está estruturada com sua infraestrutura completa.

Não vou gastar todo o meu tempo, vou só pedir para que os colegas rejeitem a maioria das emendas, e aprovemos esse projeto rapidamente, porque é um projeto de interesse comum a todos nós.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Roberto Robaina está com a palavra para discutir o PLCE nº 011/18.

VEREADOR ROBERTO ROBAINA (PSOL): Boa tarde, Presidente Mônica Leal. Nós estamos debatendo a outorga onerosa do direito de construção. A outorga onerosa do direito de construção é um mecanismo que separa, e isso tem importância, o direito à propriedade e o direito de construção efetivamente. Essa separação entre o direito à propriedade e o direito de construção está regulamentada no Plano Diretor. Os índices construtivos indicam justamente o que, qual a quantidade, o que se pode construir, qual a densidade de construção em dada região da cidade. Isso é, sim, objeto de debate do Plano Diretor. É lógico que, no caso da outorga onerosa, nós estamos falando de um índice que incide no que não está regulamentado. Isso é fato. A outorga onerosa tem uma possibilidade de ser discutida separada da discussão do Plano Diretor, embora o melhor



seja fazer essa discussão globalmente, porque ela envolve um debate de que tipo de cidade nós queremos, de onde vai haver um maior investimento público.

Portanto, a discussão do Plano Diretor é, sim, uma discussão fundamental. Infelizmente, o governo não está encaminhando o debate sobre o Plano Diretor e trata de fazer o debate parcelado, fragmentado, e um dos objetos de debate que nós temos hoje é justamente a outorga onerosa. Nós achamos que é importante e é um mecanismo importante de obter recursos para a cidade. A discussão justamente, e esse é o debate que temos hoje, e por isso está malfeito... Ver. João Bosco Vaz, o problema não é se nós devemos ou não devemos vender. A outorga onerosa tem justamente esse objetivo. O Estatuto da Cidade discutiu isso, para que a construção civil aportasse numa política de habitação, numa política de investimento público em infraestrutura em lugares onde, inclusive, o investimento capitalista da construção civil é menor. A outorga onerosa permite, efetivamente, que haja um aporte, porque são os recursos que vão além do que é regulamentado pelo Plano Diretor. Então, a grande questão é: quanto vai custar, quem vai controlar e para aonde vai esse recurso, esse é o debate!

Hoje, nós já temos uma lei, já existe uma lei. Vereadores e vereadoras, eu creio que a gente deva observar muito bem que a gente está revogando e alterando leis que já existem e que, às vezes, infelizmente, são pouco debatidas. No caso, nós estamos alterando a Lei Complementar nº 315, que tem bons dispositivos que estão sendo revogados na proposta que o governo apresenta. Eles estão sendo revogados e são dispositivos que permitem um maior controle social. A lei que está em vigor prevê que o recurso obtido com a venda, com a outorga onerosa, com a venda do solo criado seja controlado por um comitê com participação dos conselhos da Cidade: do Conselho Municipal de Habitação, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano. Na lei atual, isso não está previsto. Na lei atual, está previsto o controle desses recursos por um comitê gestor, mas ela não define quem compõe esse comitê gestor. Na verdade, é um cheque em branco para o governo e é um esvaziamento dos conselhos, que, aliás, estão sendo esvaziados pelo governo Marchezan, que tem como característica... (Som cortado automaticamente por limitação de tempo.) (Presidente concede tempo para o término do pronunciamento.) O governo Marchezan tem como característica esvaziar a participação popular. O art. 17 da lei proposta fala num comitê gestor. Termina, inclusive, a figura do planejamento. O comitê atual é um comitê de planejamento, não é só de gestão. O pág. 20



governo tem que ter gestão, mas a gestão tem que ter planejamento; não pode ser que o planejamento fique, às vezes, como muitas vezes ocorre, a cargo das construtoras. As construtoras têm o direito de comprar, sim, índices que estão acima da regulamentação e que não constam no Plano Diretor, mas é preciso ter controle, é preciso ter planificação. A qualificação do desenvolvimento da Cidade não pode ficar nas mãos das construtoras privadas, para as quais, infelizmente, o governo atual delega... (Som cortado automaticamente por limitação de tempo.) (Presidente concede tempo para o término do pronunciamento.)... O governo municipal delega para a construção privada até o planejamento urbano da Cidade. Muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Cassiá Carpes está com a palavra para discutir o PLCE nº 011/18.

VEREADOR CASSIÁ CARPES (PP): Quero saudá-la, Ver.ª Mônica, Presidente da Casa. Na realidade, não iria discutir essa matéria, mas, ouvindo o Ver. Robaina, achei que deveria vir a esta tribuna, para dizer que conselhos não são superiores a Câmara, em hipótese alguma. Na época do Orçamento Participativo, que era um trunfo do PT, e o Ver. Cecchim estava aqui conosco, eles queriam até legitimar o OP como sendo maior que a Câmara! Então, temos que ter muito cuidado. O que existe de conselhos na Cidade: conselho disso, conselho daquilo! E tudo de esquerdinha, para trancar a Cidade. O Orçamento Participativo ainda existe, mas existe para aquele pobre pessoal que discute, discute, discute e nunca realiza. Que ilusão! Olhem o que há de conselhos. Se nós temos prerrogativa — e temos, por isso estamos discutindo —, temos que votar, e o vereador que coloque as suas posições. Mas não podemos depender de conselhos. Acho que o Ver. João Bosco foi bem claro aqui: é muita reunião, muita discussão. Aqueles radicais vão lá e querem trancar a Cidade de tudo que é jeito nas reuniões. O País estava trancado por causa disso, o Município estava trancado por causa disso, o Estado estava trancado por causa disso. Era muito conselho, muita discussão e decisão nenhuma!

O que aconteceu, e todo mundo fala, e nós não podemos nos esquecer, é sobre a questão das árvores na frente do Hospital das Clínicas. Diziam que, se retirassem aquelas árvores, a Cidade ia piorar, ia ser arruinada. Está lá um hospital federal com



plenas condições atuando mais para o cidadão, e foram plantadas ou transplantadas mais árvores do que retiradas. Então, entendo que a discussão é aqui, onde tem que ser votado, porque, se levarmos lá para fora, nós vamos discutir, discutir e não vai acontecer nada. Obrigado, um abraço, Presidente.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Felipe Camozzato está com a palavra para discutir o PLCE nº 011/18.

VEREADOR FELIPE CAMOZZATO (NOVO): Quero saudar os vereadores, também público que nos assiste pela TVCâmara e nas galerias. Surpreende-me essa resistência, especialmente de partidos de esquerda com relação à verticalização ou ao adensamento da Cidade. Ver. Cecchim, que já foi secretário deste Município, entende muito bem que nossas cidades, quando não se verticalizam e não se adensam, expulsam as pessoas mais pobres do centro para as periferias. Portanto, a política antiverticalização e antiadensamento é extremamente preconceituosa com aqueles que estão desprovidos de uma renda maior para conseguir usufruir dos serviços da cidade. Eu não consigo conceber um partido que se diz dos trabalhadores ou um partido socialista de verdade aliás, é uma incoerência no nome -, partidos que dizem defender os mais pobres quererem justamente defender as ideias que fazem com que os mais pobres sejam expulsos dos centros urbanos, que figuem nas periferias e que haja, cada vez mais, imóveis mais caros, quando quiserem vir para mais próximo do centro, onde a maioria deles trabalha e necessita dos serviços públicos, porque os serviços públicos estão mais centralizados. Porto Alegre é uma das cidades mais baixas dentre as capitais brasileiras e também cidades do interior. Isso se deve a essa impossibilidade que a gente tem de construir verticalmente. Uma nova empresa, para estabelecer uma sede física, tem muito mais custo, e esse custo é repassado nos preços, ou seja, torna-se uma cidade mais cara. Um hospital para conseguir um novo terreno paga muito mais, ou seja, torna-se mais difícil de a gente ter opções. Isso vale também para escolas, vale também para postos de saúde e tantos outros. Ou seja, ficar dentro da zona urbana fica mais caro, e torna a vida de quem mora na cidade mais cara quanto mais a gente restringe a ocupação nesses espaços.



Discutir sobre isso neste momento é papel da Câmara de Vereadores, e eu não acho que cabe somente na discussão da Revisão do Plano Diretor fazer isso, mas, sim, fazer um aperfeiçoamento dos aspectos já debatidos no Plano Diretor, que são os aspectos urbanísticos e de uso do solo da nossa Cidade, cabe a nós otimizar esses marcos, que muitas vezes não estão claros. E o fundo específico, o Fundo Municipal de Gestão de Território, que está sendo criado, é um ótimo instrumento que vai receber os valores de médio e grande adensamento e um avanço em termos de gestão, porque os recursos oriundos dessa fonte vão poder ser utilizados de maneira muito mais organizada do que a gente esperar que tenhamos copas do mundo novamente para que tenhamos aporte financeiro e infraestrutura, por exemplo, na nossa Cidade. A outorga remunera nossa Cidade; quando a gente aceita e abre espaço para receber outorga onerosa, Ver. Moisés Barboza, nós estamos já colocando naquele empreendedor a competência e a responsabilidade de compensar a Cidade por seu adensamento, ou seja, ele está justamente pagando para que a infraestrutura seja melhorada. E quantos milhares de cidadãos usufruíram dessa infraestrutura melhorada graças àquele empreendimento? Ou seja, é bom para a Cidade!

Novamente, aumentar a densidade e a verticalização aumenta também os retornos especialmente para os comerciantes de bairros, e eu sei que isso é muito importante para os vereadores aqui da Cidade. E muitos desses vereadores que são críticos dessa matéria se importam em ter calçadas mais vivas, comércio de bairros funcionando, que o transporte coletivo seja melhor remunerado e consiga sustentar, que também as ciclovias possam ser viabilizadas. Então, para que tenhamos transporte coletivo viabilizado, ciclovias viabilizadas e comércios de bairro que tenham remuneração suficiente para pagarem seus alugueis, precisamos tanto de pessoas morando próximo quanto de opções baratas de imóvel. E, para termos opções baratas, precisamos ter mais imóveis na Cidade, precisamos aumentar a oferta de imóveis, e a gente está fazendo justamente isso ao debater, Ver. Nelcir Tessaro, este projeto. É aumentar a oferta de imóveis para ocupar melhor o nosso solo e baratear o custo de vida do cidadão de Porto Alegre. Muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)



PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Apregoo e defiro o Requerimento de autoria do Ver. Marcelo Sgarbossa, solicitando retirada de tramitação da Emenda nº 16 ao PLCE nº 011/18.

Apregoo e defiro Requerimento de autoria do Ver. João Carlos Nedel, solicitando retirada de tramitação da Subemenda nº 01 à Emenda nº 10 ao PLCE Nº 011/18.

O Ver. Ricardo Gomes está com a palavra para discutir o PLCE nº 011/18.

Vereadoras, este é um projeto que abre uma possibilidade, bem especificamente falando, de que o Município faça, no balcão, a venda dos índices de solo criado de médio adensamento. É isso! Esse é o projeto. Um instrumento que já está criado no Plano Diretor, inclusive o Município poderia, talvez, por decreto, Ver. Felipe Camozzato, ter estabelecido estas normas, mas preferiu estabelecer as normas de forma transparente, num debate na Câmara, com a clareza de uma lei específica. O Estatuto da Cidade estabelece que uma lei específica deve fazê-lo; portanto, estamos aqui num simples debate dos critérios de aplicação daquilo que está previsto no Plano Diretor de Porto Alegre. É a mera regulação, através de uma lei específica, de um instrumento que está previsto no Plano Diretor de Porto Alegre. Não há o que fazer a não ser votar o projeto.

A ideia de que seria necessária uma audiência pública, Ver. Marcelo Sgarbossa, porque Vossa Excelência e outros vereadores podem ter mudado de ideia. O senhor disse: "Por que não podemos mudar de ideia?". Pois que expresse a mudança de ideia no voto. Votou no parecer de uma maneira; vote de outra maneira aqui.

O que não se pode, porque alguns vereadores mudaram de ideia, é retroceder no trâmite legislativo, ignorar o andamento do projeto e devolvê-lo à etapa anterior à mudança de ideia dos Srs. Vereadores. O projeto é absolutamente razoável, tem critérios objetivos para concessão, inclusive de vantagens através do fator de planejamento. Ao estabelecer o fator de planejamento, atende ao objetivo da existência do solo criado, que é uma ferramenta de regulação urbanística. Para mim não é a ideal. A existência do solo criado decorre de uma expropriação do poder público do direito de construir. O proprietário do terreno não é mais dono do seu terreno porque não pode construir no seu terreno sem comprar da Prefeitura o que a Prefeitura deles apropriou, mas é assim no Plano Diretor e o projeto aqui estabelece critérios objetivos. Eu queira ou não, eu goste ou não desse



instrumento, ele é o que vigora através do Estatuto das Cidades, e é o que vigora através do Plano Diretor de Porto Alegre.

O projeto é profundamente razoável para que se permita o médio adensamento, para que se possa ter desenvolvimento urbano ambiental em Porto Alegre. E lembrem: a ferramenta não está prevista no Plano de Desenvolvimento Econômico, está prevista no Plano de Desenvolvimento Urbanístico e Ambiental de Porto Alegre, porque assim é o nosso Plano Diretor. Portanto, estão preservados, nesse instrumento, todos os objetivos do Plano Diretor. Não se isenta de qualquer aprovação no Conselho do Plano, mas também, Ver. Robaina, não concordo que o Conselho do Plano Diretor tenha as atribuições de fiscalização e as atribuições executivas de acompanhamento de obras, porque o próprio Plano Diretor não dá essa competência ao Conselho. Portanto, não podemos dar competência executiva a um conselho que é deliberativo. E, atenção, bem disse o Ver. Bosco, os conselhos estão para deliberar dentro do marco legal, Ver. Cassiá Carpes também disse, os conselhos deliberam dentro do marco legal estabelecido pela Câmara de Vereadores, não se substituem a ela.

Então, o que nós estamos fazendo aqui é ofertar para a cidade de Porto Alegre um critério objetivo, pelo qual a administração possa se guiar de forma isenta, de forma prévia aos projetos, porque o fator de planejamento será estabelecido de forma anterior aos projetos específicos, eliminando casuísmos e permitindo que a Cidade possa caminhar com as ferramentas adequadas de planejamento urbano que podem não ser as que eu gosto, mas são as que estão previstas no Estatuto das Cidades. Por fim, é preciso que nos debrucemos sobre o problema de uma dupla cobrança que está sendo feita aos empreendedores da Cidade: cobra-se caro o índice para construir, porque é necessário aportar infraestrutura, e exigem deles, em contrapartida, que aportem as infraestruturas do próprio bolso. Isso é uma dupla cobrança em cima daqueles que vêm desenvolver a cidade de Porto Alegre, e está tornando Porto Alegre pouco competitiva para novos empreendimentos; os empreendimentos de forma acanhada, pouco ousados e caros. Estamos tornando a moradia cara na cidade de Porto Alegre. Então, esse projeto vem – e é bom que venha – para ajudar a reduzir o custo da construção, que se transforma em redução...(Som cortado, conforme determinação da presidência dos trabalhos.)

(Não revisado pelo orador.)



PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Em votação a Emenda nº 01, destacada, ao PLCE nº 011/18. (Pausa.) O Ver. Marcelo Sgarbossa está com a palavra para encaminhar a votação da matéria.

VEREADOR MARCELO SGARBOSSA (PT): Como vemos, são trazidos aqui da tribuna inúmeros argumentos importantíssimos da nossa organização urbana, do planejamento urbano da nossa Cidade. E é importante, acho até interessante, como nós conseguimos ver a mesma coisa, a mesma situação com olhares diferentes. Nós concordamos com as falas que dizem que a Cidade tem que estar adensada, que esse adensamento precisa ser de uso misto, para que ela tenha vida mais tempo e para que se torne uma cidade melhor ocupada nos diferentes horários do dia. Para citar um exemplo, não é o tema aqui do nosso debate: durante o dia, um lugar que é meramente residencial na nossa Cidade é um deserto, porque as pessoas não estão em casa, estão trabalhando fora, e, à noite, aquela área meramente comercial se torna um lugar inseguro. Vida durante o dia e nada de vida, de circulação durante a noite. Lembro a Azenha, que é um lugar especificamente comercial, durante o dia tem um alto fluxo de pessoas circulando por ali e, à noite, é um lugar em que as pessoas não se arriscam a circular a pé ou mesmo em qualquer tipo de veículo. Então, isso mostra a falta de planejamento, portanto o uso misto dos espaços. E aqui nós estamos tratando de uma lei, e, se não me engano, foi o Ver. Felipe que trouxe aqui o tema da verticalização: nós temos que ter prédios mais altos. Portanto, a compra de índices, o solo criado trata disso. Pois bem, Porto Alegre é uma cidade que precisa ser adensada e não verticalizada, Ver. Oliboni, tem uma diferença muito grande nessas duas questões. Para adensar uma cidade não necessariamente é preciso verticalizá-la. Essa ideia da verticalização é tão presente para muitas pessoas, pensar simplesmente que, para ter mais pessoas, para adensar mais, é preciso subir mais os prédios... Agora me veio o exemplo de Balneário Camboriú, em Santa Catarina. Ali a vontade da verticalização foi tão forte que, quando chega às 16h da tarde, os prédios fazem sombra para quem está na praia. Os prédios fazem sombra numa praia turística que vive do turismo, e, às 16h da tarde, dependendo da posição solar, o sujeito não tem mais sol na praia. E é esse tipo de visão que pode fazer de Porto Alegre também um lugar vertical sem adensar. Porque a Cidade tem muitos vazios urbanos, essa é a nossa discordância central, não é só ela, mas é uma delas, talvez uma das mais centrais do projeto do IPTU pág. 26



do prefeito que alivia o IPTU para terrenos vazios. Não é possível entender esse projeto do prefeito, é justamente ao contrário. Os impostos têm que ser progressivos para desestimular aquela pessoa proprietária daquele terreno vazio, que pode se tornar um terreno baldio, a esperar pelo momento da valorização para poder vendê-lo. Isso se chama especulação imobiliária. Então, vejam que, só em relação ao tema da verticalização, já vai aqui um olhar de diversas formas. Eu aqui trouxe o exemplo de Balneário Camboriú, que foi o cúmulo de uma verticalização, inclusive contra os próprios interesses de uma cidade turística como Balneário Camboriú.

A Emenda nº 01 vai justamente para preservar, ela trata da proporção de quanto ficarão vinculados os recursos. Ou seja, o governo quer mais liberdade para fazer o que quiser com os recursos. E, aqui, a emenda assinada pela ex-vereadora, hoje deputada Sofia Cavedon, protocolada no ano passado ainda, trata justamente de estabelecer que 60% desses recursos vão para o Fundo Municipal do Interesse Social e 40% para o Fundo Municipal de Gestão dos Territórios. Então, é justamente pensar a cidade – ao contrário do que se disse aqui – para a cidade ter recursos para habitação de interesse social. É disso que se trata e não de expulsá-los para a periferia, como querem alguns e que terão a nossa contrariedade. Obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Prof. Alex Fraga está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 01, destacada, ao PLCE nº 011/18.

VEREADOR PROF. ALEX FRAGA (PSOL): Boa tarde, senhoras e senhores. Evidentemente, se perguntarmos para os 36 componentes desta Casa Legislativa, acredito que o discurso vai ser único: todos aqui acreditam que existe um problema de habitação na nossa Cidade e que as pessoas pobres também têm o direito de morar com dignidade. Estou certo ou errado? O Ver. Nelcir Tessaro subiu a esta tribuna e afirmou categoricamente isso. O projeto do solo criado, esse tipo de iniciativa visa também captação de recursos justamente para possibilitar a construção de casas para pessoas pobres.

O problema, Ver. Nelcir Tessaro, está na essência do que esse projeto de lei traz. Lá no art. 14 é estabelecido, nos incisos I e II, que o Fundo Municipal de Habitação de Interesse



Social, criado por meio da lei complementar lá de 2019, "os recursos auferidos com a alienação do solo não adensável e de pequeno adensamento". Não adensável e de pequeno adensamento entrariam no Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, ou seja, para habitação popular é não adensável e de pequeno adensamento. As grandes somas de recursos, que são justamente aquelas especificadas no inc. II, dizem que o Fundo Municipal de Gestão de Território — não tem habitação popular — captariam os recursos provenientes da alienação do solo criado, de médio e grande adensamento, ou seja, aqueles que serão comercializados mediante leilão, via edital. O Governo, o Executivo Municipal está fazendo um recorte das grandes somas de recursos, captados pela venda de solo criado, para um fundo que não se sabe onde será empregado. Para a habitação popular apenas aquilo que será vendido no balcão, ou seja, baixa construção, pequena captação financeira. Nós não concordamos com isso.

Portanto eu venho aqui à tribuna, em nome da minha bancada, da bancada do PSOL, em nome do Ver. Roberto Robaina e da Ver.ª Karen, justamente, defender a Emenda nº 01, que faz um recorte de proporcionalidade nesses recursos. Ao invés do não adensável e do pequeno adensamento ir para o fundo que se destinaria para a habitação das pessoas pobres e os recursos mais volumosos para um fundo de gestão de território, propomos 60% para a habitação social em todas essas quatro categorias, solo não adensável, pequeno adensamento, médio adensamento e grande adensamento, ou seja, 60% do montante total para habitação popular, de interesse social. Os 40% remanescentes entrariam para o tal Fundo Municipal de Gestão de Territórios, que, como foi destacado, em período de discussão, pelo Ver. Roberto Robaina, não se sabe quem irá gerenciar. Não está especificado no projeto de lei.

Como nós fizemos o destaque da Emenda nº 17, de nossa autoria, pretendemos criar um mecanismo social de controle sobre esse novo fundo que vai ser criado. Mas esse é um segundo momento de discussão. Eu peço a atenção dos 36 integrantes desta Casa Legislativa para a Emenda nº 01, que estabelece proporção: 60% para a habitação social e 40% para o Fundo Municipal de Gestão de Territórios. Eu agradeço a atenção de todos, essa emenda talvez seja uma das mais importantes a ser analisada, discutida e votada neste plenário, porque, justamente, permite que nós avancemos na área social construindo habitação para aqueles que mais precisam e que têm esse direito assegurado pela nossa Constituição. Um grande abraço a todos.



(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Dr. Goulart está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 01, destacada, ao PLCE nº 011/18.

VEREADOR DR. GOULART (PTB): Presidente, Ver.^a Mônica Leal; Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores, é uma satisfação imensa vir discutir e encaminhar esse projeto, que é um dos mais importantes, dito pelo nosso Prof. Alex, que ali está. Verdade! Verdade! Por quê? Neste exato momento, Prof. Alex e minha bancada querida - Cássio, Paulinho, Rafão e eu -, quero esclarecer a importância disso, pois, para a habitação popular, é inestimável. Se a gente quiser neste momento construir uma, duas, três casas populares, quem dirá mil, não tem dinheiro, não é mandado dinheiro do Governo Federa! Quando eu fui diretor do DEMHAB, o governo federal mandava através de um programa chamado Minha Casa, Minha Vida. E foi uma grande promessa para o Brasil, montou muita casa para o povo, muita casa. O outro era o PAC, e tinhas uns outros programas pequenos. Agora não tem nenhum, Prof. Alex, V. Exa. está coberto de razão. Nós precisamos botar um dinheiro para lá e um dinheiro para fazer a gestão do território, porque tem que saber aonde vai fazer sem impacto, para depois não ouvir no discurso, como nós ouvimos, o colega fazer uma denúncia que incomoda, que é a gente querer expulsar as pessoas para a periferia. Não teria nexo, na Salgado Filho, fazer uma casa popular, a não ser que um edifício fosse abandonado e atirado às traças, que a gente pode tomar conta daquilo e dar para o povo. Mas construir não cabe. Mas, em determinados lugares abertos, cabe construir, sim, senhor. E aí é gestão do território, é um pouco desse dinheiro do Fundo. A Prefeitura nunca botou dinheiro, quem botava era o governo federal – botava uma coisinha de dinheiro.

Então, nós precisamos votar isso de maneira unânime, porque nós temos que chamar a atenção de que isso é importante para o povo, e mais importante, eu penso, vereadores que estão acostumados a estudar o que o povo precisa, está o nosso voto, e o nosso voto tem que ser a favor disso. O prefeito acha que não, pelo menos o meu pessoal diz: "Doutor, a Prefeitura não acha bom isso neste momento". Eu vou fazer o seguinte, vou fechar os olhinhos, porque 90% das vezes eu voto com o prefeito — 90% das vezes, porque são boas ideias —, mas nessa aí eu não posso me omitir. Sabem quantas casas



eu dei nessa conversa toda? Eu gosto de dizer que eu dei. Os caras perguntam: "Como tu deste, Goulart?" Sim! Fui eu quem geri - eu, o Tessaro, um pouco o Zanella, bastante o Pujol –, foram casas para o povo, 3.484. Só fez mais casas do que eu o mestre Pujol, e o Zanella fez parecido.

Então, se vier dinheiro para a Prefeitura, nós vamos botar o Tessaro de novo lá para ser o gerente do DEMHAB, e vamos fazer milhares de casas, não é, Tessaro? A gente chama o Tessaro para a lide, porque ele foi um bom gestor do DEMHAB. Aprovem por unanimidade esta emenda, porque ela vem salvar metade do povo brasileiro que está abandonado, sim, na periferia – abandonado na periferia! Casas para o povo é o que o meu mandato pede, além da saúde!

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Roberto Robaina está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 01, destacada, ao PLCE n º 011/18, pela oposição.

VEREADOR ROBERTO ROBAINA (PSOL): Presidente Mônica, vereadores e vereadoras, esta emenda é muito importante porque ela permite uma primeira clarificação, Ver. Camozzato. Nós estamos a favor da utilização do mecanismo do solo criado e da outorga onerosa para construção, estamos a favor, é um mecanismo econômico importante, estabelecido e discutido nacionalmente no Estatuto da Cidade. E o Estatuto da Cidade conseguiu visualizar uma forma concreta no sentido de que o capital privado das grandes construtoras, especificamente, pudesse ser utilizado não simplesmente nos seus empreendimentos, cujo objetivo sempre é a geração de lucro - na sociedade que nós temos, essa é a natureza do investimento, assim é, gostemos ou não disso. O fato é que o Estatuto da Cidade prevê uma política pública que garante que haja destinação de recursos para o investimento social, para a melhoria da infraestrutura nos bairros pobres, nos bairros mais carentes, sobretudo para que haja investimento em habitação popular.

Por isso é tão importante a emenda, por isso a fala do Professor Alex, do Ver. Sgarbossa e também a inteligência e a lucidez de um vereador como o Ver. Dr. Goulart, que tem experiência no DEMHAB, que tem experiência em habitação popular, porque foi diretor do DEMHAB, sabe que não está tendo investimento nenhum em habitação – nenhum



investimento em habitação. E nós temos, sim, uma oportunidade de conseguir recursos para investir em habitação, e o Dr. Goulart percebe essa oportunidade e conclama a unanimidade na Câmara, que seria muito importante, porque vários vereadores usaram a palavra para argumentar a favor do projeto, dizendo que esse projeto permite o investimento em habitação popular.

O que propõe a emenda? A emenda propõe justamente que se defina o percentual, que se garanta que 60%, pelo menos, seja para a habitação popular, porque o nosso temor, o temor da oposição é que haja os recursos captados pela prefeitura a partir da venda do solo criado, e que estes recursos não respeitem o Estatuto da Cidade, o espírito do Estatuto da Cidade, que prevê investimento em áreas sociais, em bairros pobres em habitação popular. A lei anterior que está sendo revogada, de nº 315, deixava isso claro, o objetivo do solo criado estava estabelecido claramente, estava envolvendo evitar o adensamento populacional em regiões com estrutura urbana precária, obter, através dos recursos auferidos, o retorno dos investimentos públicos, buscando o desenvolvimento harmônico da Cidade, particularmente através da compra de áreas urbanas, incorporadas ao banco da terra, visando políticas habitacionais para a população de baixa renda e a regularização fundiária, e isso está revogado na lei proposta pelo governo. A emenda preserva a lei anterior, garante o Estatuto da Cidade, garante o estabelecimento de uma política pública que beneficie os mais pobres, razão pela qual todos os vereadores que usaram a palavra para dizer que se deve aprovar essa lei, para garantir melhorias de habitação popular, devem, efetivamente, acompanhar a votação dessa emenda, porque ela garante o espírito daquilo que todos estão dizendo defender. Esse é o sentido da emenda, e por isso é o nosso chamado ao voto a favor dela.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Cassio Trogildo está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 01, destacada, ao PLCE nº 011/18, pelo governo.

VEREADOR CASSIO TROGILDO (PTB): Boa tarde, Presidente Mônica, Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras. O Ver. Dr. Goulart encaminhou pela bancada do PTB, eu solicitei ao líder do governo que pudesse fazer uma complementação aqui, tendo em vista o encaminhamento que fez o nosso colega Dr. Goulart, que foi um competente diretor do pág. 31



Departamento Municipal de Habitação. O projeto proposto não retira nenhum recurso da habitação, mantém aqueles recursos da compra de balção, Ver. Tessaro, que também foi diretor do DEMHAB, mantém lá para o Fundo Municipal de Habitação. Só que a ideia é justamente um fundo de gestão do território, que inclusive investirá em projetos de expansão, de planejamento que hoje não se pode fazer. Nós temos uma grande dificuldade nos valores novos orçamentários, que são as vinculações orçamentárias. Todos os recursos que têm vinculação orçamentária não podem ter manejo, pode-se ter menos planejamento. Essa é a grande verdade, toda a vinculação orçamentária inibe o planejamento. É exatamente o contrário do que V. Exa. falou, porque só pode investir numa questão específica, aí não pode investir em projeto, não pode investir em expansão viária, muitas vezes necessária até para complementar a própria habitação popular. Ver. Cláudio Conceição e Ver. Ricardo Gomes, se vai fazer um projeto habitacional um pouco mais distante do Centro da Cidade, precisa de expansão viária, precisa de escola, precisa de posto de saúde. Se for vinculado apenas ao Fundo Municipal de Habitação, não pode utilizar os recursos. Pois o Fundo de Gestão de Território vai permitir... Aliás, essa discussão do solo criado, no País inteiro, é para o desenvolvimento global, integral das cidades. Foi comparado, Presidente Mônica, ao pré-sal dos Municípios. Portanto, seria quase como pegar uma capacidade de planejamento, recursos que poderiam ser utilizados em várias frentes e estancá-los, engessá-los para uma única finalidade.

Por fim, sobre aquilo que o nosso companheiro, colega Dr. Goulart, que foi diretor do DEMHAB, aqui defendeu, nós continuamos encaminhado, que é não retirar nenhum recurso da demanda habitacional prioritária. Isso não se está fazendo no projeto. Só se está permitindo que os recursos dos novos adensamentos acima de 300 metros quadrados, na compra do balcão, vão para o Fundo de Gestão de Território, que permite investimentos muito mais amplos na estrutura da Cidade como um todo. Muito obrigado e um grande abraço a todos.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Ricardo Gomes está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 01, destacada, ao PLCE nº 011/18.



VEREADOR RICARDO GOMES (PP): Sra. Presidente, Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores, não vou nem fazer uso dos cinco minutos, porque acho que o Ver. Cassio Trogildo já esgotou a matéria de maneira brilhante. Quero apenas fazer um breve apontamento, tenho que o fazer, embora a autora já não esteja mais entre nós, está na Assembleia. Há um erro formal na emenda que a fere de morte. Há um erro formal, por quê? Porque o *caput* do artigo proposto pela vereadora é contraditório com os incisos que ela não retirou. O *caput* ficaria dizendo que 60% é para o Fundo de Habitação e 40% para o outro fundo, e os incisos continuariam dizendo que, no Fundo de Habitação, ficariam os recursos que vêm de pequeno adensamento e não adensável e, no Fundo de Gestão de Território, os advindos do médio adensamento. Há um erro formal na emenda que a torna imprestável para o plenário. Portanto, ela deve ser rejeitada, porque, se for aprovada, restará contraditório o *caput* com os incisos. Então, apenas me somo ao que já disse o Ver. Cassio Trogildo e outros que me antecederam, de que é uma causa a mais para rejeição da emenda, evitando o erro formal, a contradição. Encaminhamos, então, pela rejeição da emenda, com respeito aos colegas. Obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Airto Ferronato está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 01, destacada, ao PLCE nº 011/18.

VEREADOR AIRTO FERRONATO (PSB): Minha cara Presidente; Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores, senhoras e senhores. Aqui se discute esta emenda, e eu vou buscar complementar com alguma coisa a mais de argumento. Lá na década de 70 até início da década de 80, os Legislativos não podiam mexer na proposta de orçamento. Significa dizer o seguinte: os governantes mandavam às casas legislativas as propostas, e os deputados, senadores e vereadores diziam apenas "sim" ou "não". A saída que encontraram – até inteligente – os legisladores foi a seguinte: fazer apresentar leis de vinculação das receitas. Cada vereador ou deputado dava um pitaco lá, dizendo: tantos por cento da receita serão para a saúde; tantos outros por cento serão para a educação, e assim por diante. À época, teve um amplo apoio popular a ideia dessas vinculações, e venho dizendo há muito tempo que, na minha visão de homem que trabalha com orçamento público há 40 anos, foi um desastre para a Nação brasileira.



No caso da educação, por exemplo, pequeníssimos municípios, Ver. Ricardo – pequeníssimos municípios deste País –, colocaram recurso para a educação. Os secretários e as secretárias de educação sempre andaram por aí de carro novo, último tipo, porque não tinha como gastar aquele valor mínimo. Portanto, hoje, já se discute, no País inteiro, a desvinculação do orçamento como uma proposta que vai encontrar, sim, uma resistência enorme; agora, num olhar isento da gestão pública, traz sim problemas. Portanto essas vinculações apresentam dificuldades para uma política bem feita da gestão pública. Se eu sou obrigado a colocar o mínimo numa tarefa, como a cultura, por exemplo, e não tenho como colocar, e nesta ideia do gestor de gastar o que tem, começou a se fazer muitas extravagâncias por aí. Por isso eu acredito que a própria proposta do Executivo, Ver. Pujol, do nosso Prefeito, incisos I e II do art. 14, não está bem na minha visão. Por que colocar apenas o pequeno, o menor índice de solo para essa área da construção popular?

Eu estava conversando, o Tessaro e eu, sobre a questão da redação da emenda. Se a emenda tivesse revogado os incisos I e II, ela estaria correta e mereceria um outro tipo de discussão. Agora, como ela apresentou uma mudança no *caput* e manteve o inc. II, vai ficar praticamente incompreensível o que ali está dito. Portanto, eu acredito que o melhor caminho ainda é a rejeição da emenda pelo erro formal que ela apresenta, e quem falou isso foi o Ver. Ricardo Gomes. Por isso vou votar contra a emenda, tendo o maior respeito pela nossa Deputada Sofia Cavedon. Obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Reginaldo Pujol está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 01, destacada, ao PLCE nº 011/18.

VEREADOR REGINALDO PUJOL (DEM): Sra. Presidente, Sras. Vereadoras, Srs. Vereadores, eu não vou discutir política habitacional, porque o sábio Ver. Sgarbossa, ainda hoje de manhã, dizia que em cinco minutos a gente não aprofunda nenhum assunto.

Eu venho de um tempo em que o Departamento Municipal de Habitação tinha uma política habitacional e desenvolvia essa política, construía casas, edifícios para população de baixa renda. Com o Programa Minha Casa Minha Vida, o departamento não constrói



mais nada; quem constrói são empresários que foram credenciados para tanto pela política traçada do Programa Minha Casa Minha Vida, que estabelece uma relação do empresário diretamente com a Caixa Econômica Federal, e ao DEMHAB só cabe selecionar os ocupantes, que são submetidos, obviamente, a uma análise maior por parte da Caixa Econômica, que é a financiadora. Fico adstrito a essa emenda. A emenda pode ter tido o melhor propósito, mas está mal redigida, pessimamente mal redigida! Se fosse aplicada, ao invés de dar, ela retiraria da habitação, porque também, ao nivelar 60 por 40, toda movimentação que desse naquilo que é mais frequente no Município, que é a venda de pequenas áreas, e muito mais ainda, de qualquer tamanho da não adensável para a correção de projetos, etc., a esse, percentualmente – é a área que mais tem se obtido recurso –, também sobre ela teria que caber 40% para um, 60% para outro.

Então está bem que o propósito tenha sido o melhor, quero homenagear, inclusive, a nossa ex-colega, hoje deputada estadual, mas de boas intenções o inferno está cheio! Não adianta nada, está mal escrito, tem erros formais que comprometem por inteiro a proposição. Não adianta vir o nosso querido Ver. Alex... Eu pensei que ele ia fazer uma emenda hoje! Não, essa emenda já existia, está mal escrita. Já dei ciência para o vereador dizendo que, nos termos em que o senhor está colocando, eu vou lhe ajudar, mas não! Não é isso que está escrito. É preciso que se entenda melhor esse projeto.

E mais, não adianta escrever lei, porque, no fim, o que está acontecendo? Quanto tem sido colocado na habitação de Interesse Social aqui em Porto Alegre nos últimos tempos? Quanto foi colocado nos vários governos do Partido dos Trabalhadores, nos governos do PDT, nos governos do MDB, enfim, em todos os governos? O povo tem saudade, inclusive, dos tempos idos, não quero me vangloriar, mas naquele tempo a gente construída a Restinga, Nova Santa Rita e tantos imóveis que Porto Alegre conhece, as casas foram construídas há mais de 30 anos e até agora ainda estão de pé. Ao contrário de outras tantas, que vieram depois e que não resistiram a uma pequena ventania. Ora, na busca do ótimo, a gente perde o bom. Vamos ficar com o bom, porque o ótimo que aqui está esclarecido pode ser, na prática, enfunerar os melhores objetivos. Está mal escrito, está formalmente mal colocado, por isso não podemos votar favoravelmente esta emenda, e sim votaremos pela manutenção do que está inscrito no projeto, que, no meu entendimento, leva ao recurso de maior intensidade para habitação de Interesse Social do que outra redação. O pessoal acha que o não adensável ninguém compra? O que é mais pág. 35



comprado é o não adensável. Através do não adensável, viabilizam-se alguns projetos, porque se pode fazer garagem, pode-se fazer uma série de coisas que não são adensáveis. Precisamos entender melhor a política urbanística para depois ficar se posicionando, e não vêm com boas intenções mal escritas, formalmente equivocadas e que não merecem sequer serem consideradas, muito mais aprovadas por esta Casa. (Não revisado pelo orador.)

Vereador Prof. Alex Fraga (PSOL): Eu compreendo que haja figuras retóricas aqui defendendo a manutenção do texto original, proferidas na representação, na tribuna, do Ver. Ricardo Gomes e agora do Ver. Reginaldo Pujol com relação à forma como foi escrita a Emenda nº 01. A manifestação que trago ao Plenário agora é justamente para esclarecer aos vereadores e àqueles que acompanham a sessão de hoje que a aprovação desta emenda muda a redação do art. 14 do projeto de lei e altera a distribuição dos recursos para estes fundos municipais. O questionamento feito pelo Ver. Ricardo Gomes é que a não supressão dos incisos I e II faria com que continuassem com a mesma redação, porém a emenda proposta pela Ver.ª Sofia Cavedon altera a estrutura de cálculo da distribuição destes recursos, portanto tornam nulos os incisos I e II — justamente isso que quer questionar. Aprovada a emenda, teremos uma nova distribuição, e o teor dos incisos I e II do art. 14 deixariam de estar presentes na lei, caso seja aprovada.

Vereador Reginaldo Pujol (DEM): Sra. Presidente, não quero polemizar sobre esse assunto, mas acho que estamos discutindo emendas diferentes. Eu não quero polemizar sobre esse assunto em Questão de Ordem — não é a forma adequada, mas deve-se estar trabalhando situações diferentes. Não é a emenda que li, escrita; essa não leva à situação que o Vereador aqui colocou! Se levasse, seria um desastre maior ainda, porque uma coisa não seria compatível com a outra. Então, foi mal escrita, está formalmente comprometida, não merece seguer ser considerada, quem dirá aprovada.

Vereador Cassio Trogildo (PTB): Sra. Presidente, logicamente a questão levantada pelo Ver. Prof. Alex Fraga está muito longe de ser uma Questão de Ordem. Ele fez uma defesa



daquilo que já foi encaminhado na tribuna. No máximo um questionamento; agora Questão de Ordem está muito longe de ser.

Vereador Prof. Alex Fraga (PSOL): Eu gostaria de um esclarecimento formal da parte técnica que está associada a isso. O Ver. Ricardo Gomes alegou que a emenda é inócua porque não altera os incisos, mas, ela aprovada, dá um novo regramento, é isso que eu questionei. Pergunto se, de acordo com o regramento da Câmara, a aprovação da emenda substitui a redação dos incisos.

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): A Presidência recebe como questão de prejudicialidade possível. O art. 14 determina: "Os recursos auferidos com a Outorga Onerosa do Direito de Construir serão depositados em Fundos específicos relacionados com a política urbana do Município, distribuídos da seguinte forma: I — No Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (...) II — No Fundo Municipal de Gestão de Território (...)" A emenda da Ver.ª Sofia Cavedon pretende estabelecer a proporção da repartição dos recursos: 60% para o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e 40% para o Fundo Municipal de Gestão de Territórios. Nessa perspectiva não tem incompatibilidade. Os incisos permanecerão; e, se aprovada a emenda, estará colocada a devida proporção de cada. Espero ter esclarecido os senhores e as senhoras.

Vereador Reginaldo Pujol (DEM): Presidente, o Ver. Ricardo já explicou que a emenda simplesmente coloca uma conclusão a mais no *caput*, mas não retira os parágrafos, eles continuam. Então, será um conflito: no *caput* diz uma coisa, nos parágrafo diz outra. Aí a confusão ficará estabelecida. Há um erro formal, claro.

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Ver. Reginaldo Pujol, isso se ajusta na redação final. Feito o registro.

O Ver. Clàudio Janta está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 01, destacada, ao PLCE nº 011//18.

VEREADOR CLÀUDIO JANTA (SD): Sra. Presidente, Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores, se a Emenda nº 01 está com problema, então, venho pedir aos vereadores pág. 37



que aprovem as Emendas nº 12, nº 13 e nº 14, de minha autoria. As Emendas nº 12, nº 13 e nº 14 corrigem a Emenda nº 01, suprimindo, ela fala isto: suprime do art. 14, do inciso II, a expressão "solo criado de médio adensamento". Ela está jogando lá para a construção de casas populares o médio adensamento, e fica suprimido, na Emenda nº 14, no art. 16, a expressão "solo criado de médio adensamento". E lá na Emenda nº 12, não estamos colocando nenhum tipo de percentual, estamos incluindo o solo criado de médio adensamento. Então, nós achamos que, incluindo essa parte, vamos permitir - como falaram os vereadores Cassio Trogildo e Reginaldo Pujol – que se tenha recursos para fazer projetos, para preparar a Cidade para receber esses investimentos. E teremos recursos para disponibilizar moradias na cidade de Porto Alegre; teremos recursos para fazer a Cidade expandir. Agora, não será somente o pequeno recurso que vai garantir isso. Não será o pequeno que vai garantir a construção do pequeno - jamais! Então, nós estamos colocando o médio para ajudar a construir as moradias populares. Nós estamos colocando o médio para ajudar a construir residências, porque assim se foge do programa Minha Casa Minha Vida, será construído com recursos públicos. Coisas que o Ver. Reginaldo Pujol, coisas que o Zanella, o Tessaro, o Dr. Goulart, e tantos outros aqui, nesta Casa, conseguiram fazer na cidade de Porto Alegre. Quem sabe, Ver. Mauro Pinheiro, essa gestão da Prefeitura de Porto Alegre tenha a possibilidade de construir uma nova Restinga, um novo Rubem Berta com recursos públicos do Município e fazer as infraestruturas dos grandes empreendimentos que venham para Porto Alegre, colocando lá no fundo o recurso que tem que ter para fazer esses planejamentos, esses estudos em tecnologias; estudos viários que têm que ser feitos; estudos que até possam permitir, talvez, que avenidas, como a Edgar Pires de Castro, realmente sejam duplicadas. Essas são as nossas emendas. Já que há essa interpretação do plenário da Emenda nº 01, que deixa lacunas, nós achamos que as nossas Emendas nº 12, nº 13 e nº 14 melhoram o projeto. Elas permitem que realmente o déficit de moradia na cidade de Porto Alegre, não somente a moradia mais pobre, a mais necessitada, mas o déficit de moradia mesmo que tem a nossa Cidade para que ela possa ser suprida com recursos próprios desses fundos, assim como também a criação do fundo que vai investir em tecnologia, para desenvolver as políticas que vão melhorar não somente o sistema viário de Porto Alegre, mas o sistema de construção também. Esse é o nosso encaminhamento na Emenda nº 01, já



iniciando o encaminhamento na defesa das Emendas nº 12, nº 13 e nº 14 que estão interligadas. Muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Em votação nominal, solicitada por esta presidência, a Emenda nº 01, destacada, ao PLCE nº 011/18. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) REJEITADA por 6 votos SIM; 20 votos NÃO.

Em votação a Emenda nº 03, destacada, ao PLCE nº 011/18. (Pausa.) O Ver. Adeli Sell está com a palavra para encaminhar a votação da matéria.

VEREADOR ADELI SELL (PT): Ver.^a Mônica Leal, colegas vereadores e vereadoras, ora, vejam só: a Câmara Municipal de Porto Alegre tem-se especializado em fazer gambiarra; ou seja, um puxadinho, um pé de galinha, fazer um gato. É o que diz o art. 12: você pode construir acima do Plano Diretor, com lei específica. Ora, qual é a lei que dirige a Cidade, Ver. Prof. Alex Fraga? O Plano Diretor, Ver. Roberto Robaina! Não é a leizinha que se faz aqui!

Como é que nós aprovamos, recentemente, uma mudança significativa, lá na Restinga, por cima do Plano Diretor. Porto Alegre é a cidade em que tudo pode às avessas; é virar a mesa sempre de ponta cabeça. A gente tem que entender que se come com a mesa colocada sobre quatro pés - essa é a regra! O que dá sustentação à Cidade é o seu Plano Diretor. Senhoras e senhores, temos que voltar um pouco a olhar o passado da cidade de Porto Alegre. Em 1914, tivemos o Plano Geral de Melhoramentos da cidade de Porto Alegre feito por João Moreira Maciel, que dá nome a uma rua que circunda a beira do porto. Lá está a essência do planejamento urbano de Porto Alegre. Depois, tivemos um documento importante em 1959, com equívocos, diga-se de passagem, pois segmentava a Cidade – estou sendo ouvido pelos camaradas do NOVO – e permitia que se construísse fábricas no 4º Distrito. Aí, como as fábricas já estavam se mudando para Cachoeirinha e Gravataí, em 1979, repetimos a besteira, o erro, e, novamente, qualificando o 4º Distrito como área industrial. Estive hoje pela manhã no 4º Distrito. É uma tragédia. Aqui nós já falamos e discutimos, várias vezes, a mudança de concepção do 4º Distrito, e inclusive a Prefeitura conseguiu financiamento. Estou esperando o que vão fazer. Se não consegue tirar nem um matagal ou buracos que mostrei para o pág. 39



secretário Ramiro, hoje, imagina fazer daquilo um distrito industrial de alta tecnologia. Estou esperando. Então, quando se diz para retirar o art. 12, é porque nós gueremos manter o Plano Diretor como uma lei maior da cidade de Porto Alegre, como é de fato o Plano Diretor. É a lei que diz isso, não sou eu quem está dizendo. Foi dito há pouco, nos apartes, que temos de ir pelo bom senso. Desculpe-me vereador, aqui o que manda não é o bom senso, aqui o que manda é a lei, é a norma. Se a gente for esperar pelo bom senso... O bom senso é relativo, assim como o senso comum, porque o senso comum dizia que a terra era quadrada, era plana, e estavam redondamente enganados, porque a terra é redonda. Então, adeus senso comum, esse negócio de vamos ver, vamos decidir, pode decidir por maioria, mas vai ficar uma colcha de retalhos, um negócio ridículo que afronta a legislação. E não pensem as senhoras e os senhores que nós vamos ficar quietos aqui. Vamos perder a votação, mas nós representamos um segmento importante de Cidade, e nós, antes de qualquer discussão tópica, estamos aqui para defender a técnica do Plano Diretor, a técnica legislativa, e é sobre isso que nós estamos debatendo neste momento. Nós vamos querer aprovar esta emenda. Obrigado. (Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Prof. Alex Fraga está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 03, destacada, ao PLCE nº 011/18.

VEREADOR PROF. ALEX FRAGA (PSOL): Boa tarde, senhoras e senhores, venho à tribuna para encaminhar a votação da emenda de nossa autoria que visa suprimir o artigo 12 do projeto de lei que estamos discutindo. O ano que estamos vivendo, 2019, é o ano em que a Câmara de Vereadores deveria estar debruçada, assim como o Executivo, em planejar, em discutir a Cidade, que tipo de Porto Alegre nós queremos para daqui a dez anos, através do seu Plano Diretor. Infelizmente, não percebemos movimentação nessa área. Inclusive, há manifestação direta do prefeito desta Cidade afirmando que não tem pessoal capacitado ou competente para justamente discutir e planejar a Porto Alegre para os nossos próximos dez anos. Ele traz, como uma das suas diversas, brilhantes ideias, esquartejar o Plano Diretor desta Cidade e apresentá-lo à Câmara de Vereadores de forma picada. Ou seja, ao invés de pensarmos a Cidade como um todo e a integração dos diferentes espaços e serviços, o prefeito pretende, então, mandar aos pedacinhos: talvez



um plano diretor só para a malha viária, outro para o abastecimento de água e esgoto, outro para a ocupação do solo. Eu acredito que há, e aqui se manifesta claramente, a intenção do Executivo de desmerecer o nosso Plano Diretor. Como falado anteriormente, essa é uma das leis mais importantes deste Município, talvez a segunda mais importante, ficando apenas atrás da nossa Lei Orgânica – que é a lei máxima do Município de Porto Alegre. O artigo 12 deste projeto prevê especificamente que "poderão ser autorizados empreendimentos com alienação e capacidade construtiva superiores ao estabelecido no PDDUA, desde que previstos em lei específica". Ora! Se o Plano Diretor deve ser analisado, proposto e votado em 2019, nós temos que começar a construí-lo a partir do zero; por que uma gambiarra numa lei anterior? O prefeito não quer cumprir o que determina a legislação e mandar um plano diretor para os próximos dez anos? Não quer fazer o seu trabalho? Ele já propõe uma emenda a algo que nem começou a ser construído ainda! Por favor, durex, fita isolante, Super Bonder não melhoram um trabalho ou um objeto. A gambiarra não deve ser bem-vista e benquista. Nós devemos, sim, nos debruçar num plano diretor sério, estudado e não condizente, única e exclusivamente, com os interesses da especulação imobiliária, como tradicionalmente é feito. Precisamos, sim, analisar todas as questões pertinentes aos bairros de Porto Alegre, mas, infelizmente, existem outros interesses por trás, e não me causa uma boa perspectiva a previsão de uma gambiarra preestabelecida num plano diretor que sequer começou a ser escrito. Portanto, eu peço aos vereadores que analisem o sentido desse artigo. O artigo 12 é uma pré-gambiarra a algo que nem foi feito pela Prefeitura. Eu só imagino a porcaria que vem do Plano Diretor do Executivo! A porcaria, o lixo! Porque se ele já está fazendo uma gambiarra prévia, é porque não vem trabalho sério, não vem trabalho qualificado, se ele já diz que os próprios servidores não têm capacidade, quem é que ele vai colocar para escrever? O próprio prefeito? Aí não se espera boa coisa, porque, nas várias pastas desta Cidade, o trabalho que está sendo feito é um trabalho, como se diria no popular, "nas coxas", para lamento da nossa população e da nossa querida Porto Alegre. Um grande abraço.

(Não revisado pelo orador.)



PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Em votação nominal, solicitada por esta presidência, a Emenda nº 03, destacada, ao PLCE 011/18. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) REJEITADA por 6 votos SIM; 21 votos NÃO.

Em votação a Emenda nº 05, destacada, ao PLCE nº 011/18. (Pausa.) O Ver. Ricardo Gomes está com a palavra para encaminhar a votação da matéria.

VEREADOR RICARDO GOMES (PP): Senhoras e senhores, é uma emenda muito simples. Proponho o seguinte: o projeto que está em discussão criou o chamado FP, Fator de Planejamento, que é um multiplicador do valor do solo criado. Este Fator de Planejamento, este FP, será atribuído, de acordo com o projeto, pela Prefeitura através de decreto. Ocorre que, até que seja editado e publicado o decreto, este valor ficaria inexistente, portanto, resultaria num impedimento para que houvesse qualquer venda de solo criado, de índice até que editado o decreto. A emenda propõe apenas a inserção de um § 2º no art. 6º, que diz (Lê.): "Até que publicado o decreto referido no *caput* do art. 5º, considerar-se-á o Fator de Planejamento (FP) como sendo 1 (um)". Isso é, multiplica por um, não há efeito matemático, não aumenta nem diminui o preço, mas não para a venda de solo criado até a edição do decreto. É apenas uma forma de evitar que a discussão do decreto, se se postergar no tempo, torne inaplicável a lei e invendável o solo criado, que é uma ferramenta importante para o desenvolvimento da Cidade. É apenas uma emenda técnica, para corrigir e permitir que a lei não fique sem efeito e que não pare a venda de solo criado até que seja editado o decreto.

Nós conversamos com a Secretaria de Planejamento, conversamos com a Secretaria do Meio Ambiente e da Sustentabilidade e também com a Procuradoria do Município. Há um acordo nesse sentido para possibilitar que a venda ocorra mesmo antes da edição do decreto, embora saiba que o prefeito, até que haja o decreto, possa dar valor ao FP. É apenas uma questão técnica, para que a lei não fique inócua até que seja editado o decreto. Obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

(O Ver. Alvoni Medina assume a presidência dos trabalhos.)



PRESIDENTE ALVONI MEDINA (PRB): Em votação nominal, solicitada por esta presidência, a Emenda nº 05, destacada, ao PLCE nº 011/18. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) **APROVADA** por 28 votos **SIM**; 1 **ABSTENÇÃO**.

Em votação a Emenda nº 06, destacada, ao PLCE nº 011/18. (Pausa.) O Ver. Ricardo Gomes está com a palavra para encaminhar a matéria, como autor.

VEREADOR RICARDO GOMES (PP): Muito rapidamente, Sr. Presidente, só para dizer que eu estou apenas esclarecendo o critério do cálculo para o valor do metro quadrado do solo criado. Os colegas já têm conhecimento da emenda, então ficar desnecessário fazer o encaminhamento. Eu agradeço.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE ALVONI MEDINA (PRB): Em votação nominal, solicitada por esta presidência, a Emenda nº 06, destacada, ao PLCE nº 011/18. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) **APROVADA** por 28 votos **SIM**.

Em votação a Emenda nº 08, destacada, ao PLCE nº 011/18. (Pausa.) O Ver. Prof. Alex Fraga está com a palavra para encaminhar a votação da matéria.

VEREADOR PROF. ALEX FRAGA (PSOL): Boa tarde, senhoras e senhores, esta Emenda nº 08, de autoria da, agora, deputada estadual Sofia Cavedon – na época, ainda era vereadora –, inclui escolas e creches dentro dos equipamentos públicos tratados lá no artigo 16 do projeto de lei. Talvez, eu não precisasse lembrar de frases de pessoas que passaram por parlamentos ao longo da história do Brasil, mas é sempre bom recordar aquelas pessoas que nos antecederam e que transbordavam sabedoria, como Darcy Ribeiro, que, lá na década de 1980, profetizava que, se não construíssemos mais escolas, precisaríamos, dentro de 20 anos, construir mais presídios. E uma boa parcela da sociedade atualmente pede mais presídios, talvez, se fôssemos mais permeáveis ao que dizia Darcy Ribeiro à época, não teríamos essa grave crise social na atualidade; maiores investimentos, maior seriedade, maior potencial de investimento e capacitação nas nossas escolas, formando as futuras gerações. Portanto, venho aqui destacar o mérito e o nosso apoio, da bancada do PSOL, à proposta de emenda, colocando justamente os equipamentos públicos vinculados à educação, como escolas e creches, dentro dos



equipamentos públicos listados no projeto de lei. Portanto que a outorga onerosa que o volume de recursos oriundos do solo criado possa ser também destinado, de forma significativa, à educação no Município de Porto Alegre. Um abraço a todos. (Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE ALVONI MEDINA (PRB): Em votação nominal, solicitada por esta presidência, a Emenda nº 08, destacada, ao PLCE nº 011/18. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) **REJEITADA** por 6 votos **SIM**; 20 votos **NÃO**.

Em votação a Emenda nº 09, destacada, ao PLCE nº 011/18. (Pausa.) O Ver. Prof. Alex Fraga está com a palavra para encaminhar a votação da matéria.

VEREADOR PROF. ALEX FRAGA (PSOL): Boa tarde, senhoras e senhores, subo novamente à tribuna, agora comentando a Emenda nº 09, que apenas inclui o meio ambiente dentro do que já diz o § 4º, do art. 4º, do projeto. A redação original deste parágrafo é a seguinte (Lê.): "As vendas de Solo Criado serão imediatamente suspensas mediante decreto do Poder Executivo, em caso de se constatar impacto negativo na infraestrutura decorrente da aplicação do solo criado, ou mesmo quando se verifique a inviabilidade de sua aplicação em face dos limites estabelecidos pelas Unidades de Estruturação Urbana ou quarteirão". A Ver.ª Sofia Cavedon, líder da oposição no ano passado, propôs a emenda que diz que, quando há percepção de impactos negativos no meio ambiente, ou seja, para nossa natureza — o ambiente natural de Porto Alegre —, o Poder Executivo possa, então, vir a fazer justamente a suspensão, mediante decreto, da venda do solo criado. Então, deixo aqui o registro. Vamos à votação. Um abraço. (Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE ALVONI MEDINA (PRB): Em votação nominal, solicitada por esta presidência, a Emenda nº 09, destacada, ao PLCE nº 011/18. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) **REJEITADA** por 5 votos **SIM**; 19 votos **NÃO**; 1 **ABSTENÇÃO**.

Em votação a Emenda nº 10, destacada, ao PLCE nº 011/18. (Pausa.) O Ver. Felipe Camozzato está com a palavra para encaminhar a votação da matéria, como autor.



VEREADOR FELIPE CAMOZZATO (NOVO): Bem rapidamente, só para explicar aos colegas, muito embora eu já tenha esclarecido boa parte. A Emenda nº 10 trata somente de três pontos. Primeiro, ela impõe uma reserva da lei para mudança de fator de planejamento: entre zero e 0,5, entre 1 e 1,3, mantendo a possibilidade de alteração por decreto entre 0,5 e 1.

O segundo ponto: ela dá transparência do valor do Fator de Planejamento, impondo a sua DM do imóvel. Assim como já vão outras informações, ela torna transparente isso, facilitando para que o cidadão possa ter as informações de maneira mais simplificada.

E o terceiro: dá um prazo de um ano para a implementação disso, até porque essa é uma dificuldade que a Procempa teria. Então, com esse prazo de um ano, ela consegue implementar essa alteração.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE ALVONI MEDINA (PRB): Em votação nominal, solicitada por esta presidência, a Emenda nº 10, destacada, ao PLCE nº 011/18. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) **APROVADA** por 26 votos **SIM.**

Em votação nominal, solicitada por esta presidência, a Emenda nº 12, destacada, ao PLCE nº 011/18. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) **REJEITADA** por 10 votos **SIM**, 18 votos **NÃO**.

Em votação nominal, solicitada por esta presidência, a Emenda nº 13, destacada, ao PLCE nº 011/18. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) **REJEITADA** por 8 votos **SIM**; 18 votos **NÃO**.

Em votação nominal, solicitada por esta presidência, a Emenda nº 14, destacada, ao PLCE nº 011/18. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) **REJEITADA** por 9 votos **SIM**; 16 votos **NÃO**

Em votação a Emenda nº 15, destacada, ao PLCE nº 011/18. (Pausa.) O Ver. Marcelo Sgarbossa está com a palavra para encaminhar a votação da matéria.

VEREADOR MARCELO SGARBOSSA (PT): A nossa Emenda nº 15, assinada pelos vereadores da oposição, do PSOL e do PT, trata do que nós apontamos no início da discussão. Seguindo a jurisprudência do Tribunal de Justiça, as audiências públicas é um tema que a justiça tem considerado como tema de Plano Diretor. Claro que essas pág. 45



audiências públicas devem ser prévias aos projetos implementados. Aqui nós colocando a possibilidade de a eficácia da lei ficar condicionada a uma audiência pública. É uma tentativa de sanar aqui o que eventualmente será alegado. Não estou querendo judicializar os temas de plenário, mas muitas vezes se faz necessário. Vários vereadores já recorreram, nós temos ações judiciais para diversos temas. Mas, sempre que possível, é importante não judicializar a política, a não ser que a política consiga ter uma racionalidade, e o debate consiga respeitar os ditames legais. Então, nós fizemos esse alerta no início da votação, na Ordem do Dia, apresentamos aqui um requerimento, ou um entendimento de que não poderia seguir esse nosso requerimento, nós o fizemos através de uma emenda, que é esta, a Emenda n.º 15. Depois de aprovado o projeto, essa lei entra em vigor 90 dias após ser realizada a audiência pública prevista, Presidente Alvoni, para a mudança que se faz aqui no Plano Diretor. Vários subiram aqui e disseram que não se trata de mudança no Plano Diretor, e nós estamos mudando o Plano Diretor. Aqui é só um artifício teórico-argumentativo para dizer que não estamos fazendo uma mudança, quando estamos fazendo uma mudança significativa na questão do solo criado. Então, fica o nosso pedido de apoio a este projeto, talvez para saná-lo de possíveis alegações, inclusive, judiciais que alguém possa fazer em relação à falta de audiência pública que o projeto tem. Obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE ALVONI MEDINA (PRB): Em votação nominal, solicitada por esta presidência, a Emenda nº 15, destacada, ao PLCE nº 011/18. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) **REJEITADA** por 6 votos **SIM**; 19 votos **NÃO**; 1 **ABSTENÇÃO**.

Em votação a Emenda nº 17, destacada, ao PLCE nº 011/17. (Pausa.) O Ver. Roberto Robaina está com a palavra para encaminhar a votação da matéria.

VEREADOR ROBERTO ROBAINA (PSOL): Eu acho que a discussão desta emenda está relacionada com uma preocupação, que foi a preocupação que nós externamos no início deste debate, sobre o controle dos recursos obtidos com a outorga onerosa. Isso é importante, porque, de fato, na lei que está sendo, na prática, revogada, uma lei de 1994, existe a previsão de que esse controle tenha a participação da sociedade civil organizada, via formato de conselho. Portanto, mesmo que nós tenhamos hoje conselhos fracos,



porque, na verdade, os nossos conselhos que representam a sociedade civil estão fracos, eu, infelizmente, o que tenho visto é que o governo Marchezan guer enfraguecer ainda mais, o governo Marchezan quer esvaziar qualquer ação dos conselhos. Vi, no ano passado, toda uma política que esvaziou e que combateu o Conselho de Saúde, desacatando indicações do Conselho de Saúde, retendo verba dos conselhos. E nós acreditamos que é muito importante que haja participação da sociedade civil no controle dos recursos. Nós vimos aqui neste debate, a partir da emenda do Ver. Janta... Houve uma discussão quando nós fizemos uma emenda que definia 60% dos recursos destinados à habitação e 40% dos recursos para outras áreas sociais, houve toda uma discussão de que havia um problema técnico na emenda, mas, na verdade, independentemente da questão técnica, o que já se revelava na discussão dessa emenda é que há um conteúdo, uma intencionalidade de reduzir os gastos para a habitação popular, de fazer com que os recursos oriundos do pagamento de outorga onerosa, do solo criado, não vão destinados para a habitação popular. Depois, essa intencionalidade de não aplicar os recursos da habitação popular ficou expressa na votação da emenda do Ver. Janta, que definia que o médio adensamento, de 300 metros quadrados até mil metros quadrados, também pudesse ser destinado para a habitação popular, diferentemente do que prevê o projeto do governo. O projeto do governo só prevê a destinação para habitação popular do adensamento até 300 metros quadrados. A emenda do Ver. Janta corrigia esse problema, infelizmente, nós somos derrotados. E nós somos derrotados porque há uma política do governo municipal que não é uma política de garantir habitação popular, razão pela qual nós insistimos que para que nós tenhamos o máximo de interferência da sociedade civil na gestão de um recurso que é público, num recurso que, segundo o Estatuto da Cidade, deve ser sim utilizado para melhoria da vida da população mais pobre. Infelizmente, o projeto atual, o projeto que revoga a Lei Complementar nº 315, é um projeto que prevê um comitê gestor sem a participação das comissões, que representam a sociedade civil.

Nós tentamos com esta emenda, na verdade, defender a legislação anterior, defender a lei que está sendo revogada, porque nós acreditamos que essa lei garante que os recursos possam ter o mínimo de controle.

Então, do nosso ponto de vista, tanto a discussão envolvendo a emenda do Ver. Janta, que previa um maior recurso para habitação popular, como a derrota dessa emenda,



infelizmente, mostra que o governo não está preocupado com a habitação popular. E a emenda que nós estamos apresentando é uma emenda que tenta concretizar um maior controle público. A posição do governo contrária a essa emenda só demonstra que o governo também, além de não utilizar os recursos públicos para a habitação popular, não quer que os recursos públicos sejam controlados pela sociedade civil organizada. Muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE ALVONI MEDINA (PRB): O Ver. Airto Ferronato está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 17, destacada, ao PLCE nº 011/18.

VEREADOR AIRTO FERRONATO (PSB): Presidente Alvoni, Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras, ouvindo o amigo, Ver. Robaina, eu me inscrevi para conversar um pouco sobre as nossas votações e essencialmente a minha posição de votar as emendas. Eu disse e repito: quando votei contrariamente à emenda que estabelecia um percentual para cada proposta ali, art. 14, incisos I e II, votei na velha manifestação de que o excesso de vinculações, às vezes, parece muito positivo, mas, muitas vezes, o positivo não é melhor para a própria habitação popular.

Por outro lado, vou falar aqui o que estávamos conversando com o nosso Dr. Germano. Obras na cidade e essa venda de índice podem permitir, além da habitação popular, outras ações na nossa Cidade. Por exemplo, quando se constrói um grande empreendimento, nós vamos ter as contrapartidas daquele grande empreendimento. E, se nós tivermos a possibilidade de investir com outros recursos próprios, nós poderemos daqui a pouco melhorar ainda mais significativamente regiões da Cidade, essencialmente as mais carentes. Portanto, eu acredito na ideia de que essa vinculação tem os seus méritos, mas penso que também ela possa ter algumas dificuldades na possibilidade de investir recursos em outras áreas carentes também do Município de Porto Alegre. Essa é a nossa posição e agradeço a atenção de todos. Aquele abraço.

(Não revisado pelo orador.)



PRESIDENTE ALVONI MEDINA (PRB): Em votação nominal, solicitada por esta presidência, a Emenda nº 17, destacada, ao PLCE nº 011/18. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) **REJEITADA** por 6 votos **SIM**; 21 votos **NÃO**.

(A Ver.^a Mônica Leal reassume a presidência dos trabalhos.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Em votação nominal, solicitada por esta presidência, o PLCE nº 011/18. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) **APROVADO** por 23 votos **SIM**; 5 votos **NÃO**.

Vereador Marcelo Sgarbossa (PT): Presidenta Mônica, eu não queria terminar a sessão de hoje sem fazer um elogio à sua decisão de justamente dar o fim daquele cercado ali para os jornalistas que estão aqui na Casa. Na minha opinião, aquele cercado representava um cerceamento físico à liberdade de imprensa. É lógico que nós queremos que os jornalistas tenham uma convivência harmônica, e devem estar aqui, devem produzir as matérias sobre a Casa, mas um cercamento físico, uma espécie de corredor, aquela divisão não combinava com as ideias e os ares democráticos que esta Casa deve ter. Então a parabenizo por essa decisão acertada. Obrigado.

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Obrigada, Ver. Marcelo Sgarbossa.

Vereador Professor Wambert (PROS): Presidente, eu quero me somar ao Ver. Marcelo Sgarbossa e me desculpar por ter passado desapercebido. Vossa Excelência, que é jornalista, sabe a importância da liberdade de imprensa para a sociedade e, sobretudo, a transparência de como as coisas acontecem nesta Casa. A extinção desse cercado veio ao encontro da democracia. Então, quero parabenizá-la pela decisão e me somar às palavras do Ver. Marcelo Sgarbossa, agradecendo-lhe por ter levantado essa questão antes do encerramento da nossa sessão. Parabéns e muito obrigado.

Vereador Clàudio Janta (SD): Sra. Presidente, eu solicito...

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Pensei que fosse um elogio (Risos.)...



Vereador Clàudio Janta (SD): Nós teríamos que ficar todos os 36 vereadores aqui no microfone elogiando as suas conduções de trabalhos, que têm sido excelentes. Esperamos que a senhora siga durante todo o seu mandato assim; alguns começam bem, depois se perdem, ficam perdidos e até agora não se acharam ainda para chegar aqui. Eu queria, em nome de um grupo de vereadores que assinaram um pedido, que nós encaminhássemos a eleição da Escola Legislativa. Nós apresentamos uma chapa que tem como presidente o Ver. Wambert e como vice-presidente o Ver. Tessaro. Então nós gostaríamos de fazer a eleição dessa Escola Legislativa, se possível, agora, antes de encerrarmos a sessão ou de iniciarmos qualquer outro projeto. Muito obrigado.

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Gostaria de chamar a atenção de todos os vereadores que a Mesa recebeu um documento com as seguintes indicações (Lê.): "Os Vereadores signatários indicam à Mesa Diretora os nomes dos Vereadores Prof. Wambert e Nelcir Tessaro, para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da Escola do Legislativo Julieta Battistioli, respectivamente, durante o ano de 2019" — assinam 22 vereadores. Eu consulto se há alguma outra candidatura. (Pausa.) Não havendo nenhuma outra chapa, a Mesa acolhe as indicações e submete ao plenário para a votação.

Em votação a indicação à presidência e vice-presidência da Escola do Legislativo Julieta Battistioli. (Pausa.) O Ver. Adeli Sell está com a palavra para encaminhar a votação da matéria.

VEREADOR ADELI SELL (PT): Ver.ª Mônica, Ver. Wambert, Ver. Tessaro, especialmente os dois, desejo a V. Exas. profícuo sucesso na condução da escola. Espero que na escola não haja censura, não haja exclusões. Eu estou bastante inconformado com algumas ações de plenário, mas, como disse numa intervenção anterior, quem sou eu para impedir e atrapalhar a condução de trabalhos? Porque aqui se debate. Eu prefiro que as pessoas ouçam mais o que eu falo, às vezes, do que, simplesmente, aderir a um voto, porque o Parlamento é feito exatamente do debate, da discussão.

Vossas Excelências conformaram um bloco no início dos trabalhos desses quatro anos, desta legislatura. Nós estamos muito inconformados com a nossa exclusão desde o início.



Mesmo que eu tenha colocado, na época, já há dois anos, que gostaria de discutir a condução da escola, eu não pretendo fazer oposição à escola, porque isso seria algo infantil, isso não condiz com meu comportamento, mas eu farei propostas, sim, de grandes debates. Eu quero aqui, inclusive, provocar o Robaina, o Ricardo e o Camozzato, de modo especial, a um debate sobre a questão da economia, a grande visão da economia aplicada ao cotidiano de Porto Alegre.

Eu quero propor, antes mesmo de começar os debates sobre o Plano Diretor, por exemplo, que a gente discuta mobilidade urbana com especialistas, tecnicamente, com os melhores, com as divergências que temos. O Ver. Cecchim ontem deu uma detonada na Universidade Federal. É a sua visão, e não me peça para concordar com tudo que a Escola de Engenharia e a Escola de Urbanismo fazem nesse particular. Eu também não concordo com várias coisas, concordo com algumas coisas que se fazem a partir de alguns pensadores. Por exemplo, se nós fizermos um debate sobre alturas, mesmo dentro da minha bancada nós temos que nos alinhar, temos que discutir melhor essa questão, porque são concepções diferentes. Eu sigo alguns especialistas na área do urbanismo e quem sabe a gente busque pessoas que discutam os grandes temas não só do urbanismo. Por exemplo, dias atrás a Aiamu trouxe para nós, aqui, um belo trabalho sobre a questão da arrecadação, por que não fazer uma grande discussão sobre a arrecadação em Porto Alegre? Pelo documento da Aiamu, a gente arrecada bem, mas poderia arrecadar muito melhor o ISSQN. Eu tenho certeza que vou apresentar alguns segmentos que são os maiores sonegadores da pátria, e não são diferentes aqui em Porto Alegre. Pode parecer pouco, mas para um município que precisa fazer investimentos em postos de saúde, em creches é muito importante. Portanto, colegas vereadores e vereadoras, não vamos fazer nenhuma polêmica sobre a questão da direção da Escola do Legislativo, agora eu espero que se faça um projeto que dê condições aos 36 vereadores fazerem proposições, de sermos chamados para discutir. Agora, está tendo um evento magnífico, eu entrei perifericamente para colaborar com o

colega, Ver. Clàudio Janta, na proposição do Conselho Tutelar. Foi uma baita ideia! Não foi minha, foi do Ver. Janta. Poderia ter sido da Escola do Legislativo, deveria ter sido da Escola, mas é da CCJ neste momento. E assim será até o fim, porque está sendo um sucesso incrível. Inclusive, algumas pessoas que vão falar que, talvez, eu não concorde nem V. Exa. concorda, Ver. Professor Wambert... Eu sei que o pessoal está gostando,



porque onde tem debate tem vida; nós queremos vida nesta Câmara Municipal! Nós queremos debate, nós queremos que as posições sejam respeitadas, independentemente de maioria ou de minoria.

Portanto, provoco aos novos dirigentes da Escola, provoco àqueles que fizeram a proposição de fazermos os grandes debates dentro da Escola do Legislativo, sem preconceito, sem amarras. Eu sou um colaborador da primeira hora. Muito obrigado. (Não revidado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Em votação a indicação à presidência e vicepresidência da Escola do Legislativo Julieta Battistioli, para o ano de 2019. (Pausa.) Os Srs. Vereadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) APROVADA, com a contrariedade dos vereadores Adeli Sell e Roberto Robaina.

(O Ver. Reginaldo Pujol assume a presidência dos trabalhos.)

PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (PP): Em discussão, em 2ª sessão, o PELO n° 004/17. (Pausa.) Não há quem queira discutir. Está encerrada a discussão, em 2ª sessão, do PELO nº 004/17.

(18h06min) Está encerrada a Ordem do Dia.

Passamos à

PAUTA

Não há inscritos para discutir a Pauta. Está encerrado o período de discussão de Pauta Estão encerrados os trabalhos da presente sessão.

(Encerra-se a sessão às 18h07min.)

